



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de novembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI N°221 | Caderno 4/4 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

PORTARIA N°2793/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.076702/2024-06 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **ADRIANA MELO DE FARIAS**, matrícula nº 49634811, Psicóloga lotada na Superintendência da Região Norte da Saúde do Estado do Ceará, no período de 14 à 18 de novembro de 2024, a fim de que a mesma possa viajar à Belém/PA, com o objetivo de participar do 9º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 1.596,78 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais, e setenta e oito centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a R\$ 558,87 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), num valor total de R\$ 2.510,49 (dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2794/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.084357/2024-76 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos servidores **LUIZ OSVALDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 301515-6-9, Orientador da Célula de Vigilância Entomológica e Controle de Vetores e **Úrsula de Sousa Caminha**, matrícula nº 300098-2-7, Orientadora da Célula de Vigilância em Saúde Ambiental da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 18 e 19 de novembro de 2024, a fim de que os mesmos possam viajar à Brasília/DF, com o objetivo de participar de Reunião Conjunta de suas Câmaras Técnicas de Epidemiologia e de Vigilância em Saúde Ambiental, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 6.876,04 (seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2797/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.074545/2024-96 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **JANE CRIS DE LIMA CUNHA**, matrícula nº 496.292-1-4, Médica Veterinária da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 19 à 23 de novembro de 2024, a fim de que a mesma possa viajar à Belo Horizonte/MG, com a finalidade de participar do XIX Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, no valor de R\$ 2.278,64 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°2799/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.084329/2024-59 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **SILVIA MARIA NEGREIROS BOMFIM SILVA**, matrícula nº 30009258, Coordenadora de Políticas de Educação, Trabalho Pesquisa em Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 20 à 22 de novembro de 2024, a fim de que a mesma possa viajar a Brasília - DF, com o objetivo de participar da Reunião Presencial da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (CTGTES), concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 443,55 (quatro centos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.685,49 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°273/2024 AO CONVÊNIO N°024/2020

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG nº 8907002027028, SSP/CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, RESOLVE, com fundamento no art. 55, inciso II, alínea "b" do Decreto Estadual nº 32.811/2018 e o art. 65, §6º do Decreto Estadual nº 32.810/2018, fazer **APOSTILAMENTO ao Convênio n°024/2020**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE**, inscrita no CNPJ nº 07.910.755/0001-72, para nele alterar o Plano de Trabalho, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, para fins de replanilhamento na redistribuição dos gastos previstos no Plano de Trabalho para a contratação dos exames de imagem necessários para atender às necessidades do Município de Pacoti-Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.080107/2024-67. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato de Gestão mencionado, entrando em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°277/2024 AO CONTRATO N°248/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – SESA/HMJMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0013-48, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Silvana Furtado Sátiro, portadora do RG nº 2001010069517 SSP/CE e inscrito sob o CPF nº 098.249.283-91, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.074235/2024-71, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, c/c inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato n°248/2024**, firmado com a **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ & PÓS HOSPITALAR LTDA - COAPH**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/001-88, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO REDUZIDA

24200794.10.302.171.20578.03.339034.1.600.9200000.1.3.01

1410623

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2024.

Silvana Furtado Sátiro
DIRETORA GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR-HMJMA

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°292/2024 AO CONTRATO N°1350/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0014-29, neste ato representado pela Diretora Geral da Unidade hospitalar, Sra. Ivelise Regina Canito Brasil, inscrita no RG nº 775038-84 SSP/CE e CPF nº 309.313.393-91, residente e domiciliada em Fortaleza/CE tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.089899/2024-35, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, c/c art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2022, fazer **apostilamento ao Contrato n°1350/2024**, firmado com a empresa **LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.014.804/0001-51, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24200184.10.302.171.10895.03.449052.2.636.2200088.1.40-772667

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1123/2017

NUP 24001.091342/2024-64

PRÉ-RESERVA N°1353006000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 671/2024 - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1123/2017; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESAI/HIAS; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **RIGOBERTO GADELHA CHAVES**; V – ENDEREÇO: Rua Capitão José Rodrigues, 4774, Centro, Tabuleiro do Norte/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.245/91 em seus arts. 18 e 51, art. 24, X; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo e do valor do Contrato 1123/2017**, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Edgar Pinho Filho, 340, Vila União, Fortaleza/CE, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Referência da Criança e do Adolescente do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; IX – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR: Passa a ser gestor do Contrato a Sra. Maria Eliane Alves de Sousa, matrícula: 049193513, CPF: 800.941.713.00; X – VALOR GLOBAL: R\$ 37.772,00 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais); XI – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir do dia 11 de novembro de 2024; XII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XIII– DATA: 08/11/2024; XIV – SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e RIGOBERTO GADELHA CHAVES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1300/2019

PROCESSO N°24001.052962/2024-88

PRÉ-RESERVA 1331168000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 672/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1300/2019; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESAI/HM; III – ENDEREÇO: Avenida Frei Cirilo, nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SOLUÇÃO MÓVEIS SERVIÇOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Av. Heráclito Graça, 978, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 e seu §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar**, de forma excepcional, o **Contrato n°1300/2019**, bem como a razão social da empresa, que tem como objeto a prestação de serviço de manutenção corretiva, por demanda, de materiais permanentes, como cadeiras, poltronas, longarinas, sofás que atendem aos pacientes do HM, de acordo com as especificações descritas no contrato e termo de referência; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 128.503,56 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de novembro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Considerando a modificação da razão social da Contratada, fica alterada a denominação da empresa, no referido instrumento contratual, passando de LBM SERVIÇOS LTDA - ME, para SOLUÇÃO MÓVEIS SERVIÇOS LTDA., nos termos do procedimento administrativo acima mencionado; XII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XIII– DATA: 11/11/2024; XIV – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Márcio Gleydson de Almeida Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°216/2022

NUP 24001.045258/2024-79

PRÉ-RESERVA N°1328301

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 216/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III – ENDEREÇO: AV ALMIRANTE BARROSO, 600, PRAIA DE IRACEMA, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V – ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150,Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Substituir o Anexo II do CONTRATO** para inclusão da unidade consumidora de número 00058219054, no contrato 216/2022 ENEL, que por conta de uma troca de titularidade gerou uma nova UC 62467930, o qual, após rubricado pelas PARTES, passará a fazer parte integrante e indissociável do CONTRATO; IX – VALOR GLOBAL: O MESMO; X – DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII– DATA: 11/11/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Eloá da Silveira Santander.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°364/2022

NUP 24001.061777/2024-84

PRÉ-RESERVA N°1353466

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 364/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ HOSPITAL GERAL DA POLICIA MILITAR JOSE MARTINIANO DE ALENCAR/HMJMA; III – ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL,1526 - FARIA BRITO, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V – ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150,Joaquim Távora, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato original n°364/2022** e a alteração do valor

originalmente contratado, ficando acrescido de R\$ 1.240.376,41; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 1.240.376,41 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); X – DA VIGÊNCIA: Início a partir de 01 de outubro de 2024 e término em 30 de setembro de 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII– DATA: 30/09/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e Eloá da Silveira Santander.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°986/2023
PROCESSO N°24001.039671/2024-02
PRÉ-RESERVA 1336008000

I – ESPÉCIE: DOC:Nº 652/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 986/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto – HSMM/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messicana, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVIÇOS**; V – ENDEREÇO: Avenida Bernardo Manuel, nº 12580, José Walter, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°986/2023**, que tem como objeto serviço de manutenção e instalação de vidros temperados, vidros planos, ferragens, componentes, acessórios e películas para o Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSMM em Fortaleza/CE; VIII – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de novembro de 2024; IX – FORO: Fortaleza/CE; X – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI– DATA: 06/11/2024; XII – SIGNATÁRIOS: Ana Patricia Oliveira Moura Lima e Denis Marinho Pinheiro Bezerra.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1123/2023
PROCESSO N°24001.077940/2024-21
PRÉ-RESERVA 1342367000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 620/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1123/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA – CEO JOAQUIM TÁVORA; III – ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno, 2570 – Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**; V – ENDEREÇO: Rua Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Aeroporto, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **Prorrogação do prazo e do valor do Contrato n°1123/2022**, que tem como objeto o fornecimento de água potável e coleta de esgoto das ligações que estão sob a responsabilidade do CONTRATANTE, localizada na Rua Monsenhor Bruno, 2570, Município de Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 102.394,34 (cento e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de outubro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 24/10/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Antônio Mário Mamede Filho e Neurisangelo Cavalcante de Freitas e Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1162/2023
NUP 24001.085816/2024-39
PRÉ-RESERVA N°1347035000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 669/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1162/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCC/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV–CONTRATADA: **DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Duarte Coelho, nº 399 F, Paupina, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, c/c art. 65, I, “b” e §1º, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acrecer e prorrogar o Contrato n°1162/2023**, que tem como objeto aquisição de Insumos de Laboratório, com equipamento em comodato de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 143.048,75 (cento e quarenta e três mil quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 10 de novembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 08/11/2024; XIII– SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e GABRIEL SIMÃO FERREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°10/2024
CEO/R/ BREJO SANTO
NUP 24001.079339/2024-72
PRÉ-RESERVA N°1343163000

I – ESPÉCIE: Doc nº 597/2024 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 10/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS**; V – ENDEREÇO: Rua Avenida João Inácio de Lucena, nº 1800 - Morro Dourado - Brejo Santo\CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Estadual nº 14.458, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e na Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **acrescer ao valor global do Contrato de Rateio n°10/2024**, à quantia de R\$ 151.680,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais), para reajustar os valores dos incentivos financeiros do equipamento Centro de Especialidades Odontológicas - CEO de Brejo Santo, conforme a Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023. Subcláusula Única – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, conforme definido na presente cláusula, serão repassadas em parcela única a partir da data da assinatura do respectivo Termo, com término em 31 de dezembro de 2024; XI – VALOR GLOBAL: R\$ 151.680,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta reais); X – VIGÊNCIA: a mesma; XI – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 11/11/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcone Tavares de Luna.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/04566

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): G.L PHARMA LTDA , ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PRIME VITA NUTRICAO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA e MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de NUTRIÇÃO** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240588 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.015874/2024-03.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); G.L PHARMA LTDA: ITEM 9: 912250 - MODULO ALIMENTAR, ACONDICIONADO EM LATA OU POTE, PROTEINA, AVB, A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, EM PO, COM BAIXO TEOR DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 1.058.490; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3786. ITEM 10: 912250 - MODULO ALIMENTAR, ACONDICIONADO EM LATA OU POTE, PROTEINA, AVB, A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, EM PO, COM BAIXO TEOR DE LACTOSE, ISENTO DE SACAROSE, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs: QUANT.: 352.830; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3786. ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 5: 901148 - EMULSAO LIPIDICA, DENSIDADE CALORICA ENTRE 4,5 E 5KCAL/ML, COM OU SEM SABOR, NUTRICAO ENTERAL E/OU ORAL, NO MINIMO 75% DETRIGLICERIDEOS DE CADEIA LONGA (TCL) A PARTIR DE OLEOS VEGETAIS DE ALTO TEOR OLEICO (CANOLA E GIRASSOL), UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs QUANT.: 1.876.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0511. PRIME VITA NUTRICAO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 6: 901148 - EMULSAO LIPIDICA, DENSIDADE CALORICA ENTRE 4,5 E 5KCAL/ML, COM OU SEM SABOR, NUTRICAO ENTERAL E/OU ORAL, NO MINIMO 75% DETRIGLICERIDEOS DE CADEIA LONGA (TCL) A PARTIR DE OLEOS VEGETAIS DE ALTO TEOR OLEICO (CANOLA E GIRASSOL), UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs: QUANT.: 625.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1800. FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: ITEM 13: 727536 - MODULO ALIMENTAR, CARBOIDRATOS, PARA ESPESSAMENTO INSTANTANEO, USO ORAL, PO, SABOR NEUTRO, PARA ESPESSAR ALIMENTOS LIQUIDOS E SEMI SOLIDOS PARA USO EM PREPARACOES QUENTES E FRIAS, ACONDICIONADO EM SACHE, MINIMO 1,2 GR, UNIDADE 1.0 GRAMA- Obs.: QUANT.: 614.751 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5900. PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA ITEM 11: 901168 - MODULO ALIMENTAR, PROTEINA (AVB), A BASE DE CASEINATO DE CALCIO PARA NUTRICAO ORAL E/OU ENTERAL, BAIXO TEOR DE LACTOSE E SODIO, UNIDADE 1.0 GRAMA-obs:..QUANT.: 370.253; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4400 MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 7: 901158 - MODULO ALIMENTAR, L-GLUTAMINA (100%), PARA NUTRICAO ORAL E/OU ENTERAL, ACONDICIONADA EM SACHE, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs:..QUANT.: 386.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2724. ITEM 8: 901158 - MODULO ALIMENTAR, L-GLUTAMINA (100%), PARA NUTRICAO ORAL E/OU ENTERAL, ACONDICIONADA EM SACHE, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs: QUANT.: 128.850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2724. ITEM 12: 901168 - MODULO ALIMENTAR, PROTEINA (AVB), A BASE DE CASEINATO DE CALCIO PARA NUTRICAO ORAL E/OU ENTERAL, BAIXO TEOR DE LACTOSE E SODIO, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs:..QUANT.: 123.417; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4233. ITEM 14: 727536 - MODULO ALIMENTAR, CARBOIDRATOS, PARA ESPESSAMENTO INSTANTANEO, USO ORAL, PO, SABOR NEUTRO, PARA ESPESSAR ALIMENTOS LIQUIDOS E SEMI SOLIDOS PARA USO EM PREPARACOES QUENTES E FRIAS, ACONDICIONADO EM SACHE, MINIMO 1,2 GR, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs:..QUANT.: 204.917 ;VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6054 - Republicação por incorreção V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240588. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/32171

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA e ATAX - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (COM EQUIPAMENTO EM COMODATO)** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20232070 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05480061/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA: ITEM 4: 644474 - TELA, MEDINDO 15CM +/-1CM X 15CM +/-1CM, SEPARADORA DE TECIDOS, SINTETICA BIOPATIVEL, UMA CAMADA DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, UMA CAMADA DE POLIPROPILENO MACROPOROSO E DUPLO REFORCO DE POLIDIOXANONA OU PTFE, RECORTAVEL MALEAVEL, RESISTENTE A SUTURA E A TRACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 964,0000 . ITEM 5: 644484 - TELA, MEDINDO 20CM +/-1CM X 30CM +/-1CM, SEPARADORA DE TECIDOS, SINTETICA BIOPATIVEL, UMA CAMADA DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, UMA CAMADA DE POLIPROPILENO MACROPOROSO E DUPLO REFORCO DE POLIDIOXANONA OU PTFE, RECORTAVEL MALEAVEL, RESISTENTE A SUTURA E A TRACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 140; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.928,0000. ATAX - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI: ITEM 1: 745692 - TESOURA, COAGULADORA ULTRASSONICA PARA VASOS DE ATE 7MM DESCARTAVEL, PARA CIRURGIA CONVENTIONAL, DIAMETRO 5MM, HASTE 9CM A 18CM, ACIONAMENTO MANUAL, PARTE ATIVA DA MANDIBULA CURVA DE 15MM, SUPORTE DE TEFLON PARA APREENSAO DOS TECIDOS, UTILIZACAO COM BISTURI ULTRASSONICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 270; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.230,0000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20232070 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/32296

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): CEPROF CENTRO DE PROTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de ÓRTESE E PRÓTESE** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240247 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.027790/2023-23 . Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); CEPROF CENTRO DE PROTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA: ITEM 2: 932105 - COLETE ORTOPEDICO, MILWALKEE, ESTRUTURA PELVICA E COLAR EM POLIPROPILENO DE 5 OU 6MM, HASTES EM DURALUMINIO, ALMOFADA ACOLCHOADA, FECHAMENTO DO COLAR COM PORCA CLINICA EM VAQUETA E FIVELA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:..QUANT.: 33; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.350,0000. ITEM 3: 693682 - APARELHO ORTOPEDICO, DENNIS BROWN, DURALUMINIO, MEMBROS INFERIORES EM ROTACAO EXTERNA E CONTROLAR A DEFORMIDADE DOS PES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:..QUANT.: 40; VALOR UNITÁRIO: R\$ 790,0000 ITEM 4: 693926 - TUTOR, CURTO PEDIATRICO, ACOPLADO A PAR DE BOTAS ORTOPEDICAS, DURALUMINIO OU ACO INOX, VELCRO E COURVIN, ARTICULACAO DO TORNOZELO COM DIFERENTES BLOQUEIOS, ANTI-EQUINO, ANTI-CALCANEO, 85° - 90°, LIVRE OU FIXO, PARALISIA DE MEMBROS INFERIORES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 40 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.300,0000. ITEM 5: 216895 - COLETE, ESTRUTURA EM PROPILENO DE 5MM OU 6MM, OTLS, ALMOFADAS CORRETIVAS LOCALIZADAS, FECHAMENTO POSTERIOR COM VELCRO DE 5CM, FEITO SOB MEDIDA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.300,0000. ITEM 6: 693632 - COLETE, DURO ALUMINIO, ACO INOX, TIRAS EM COURO E ESPUMA, TYLON MODIFICADO, FEITO SOB MEDIDA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 30 ; VALOR UNITARIO: R\$ 890,0000. ITEM 7: 693642 - COLETE, JEWETT, UTILIZANDO O PRINCÍPIO DOS 3 PONTOS DE APOIO, COLUNA LOMBAR PERMANECA EM LORDOSE, ALMOFADAS POSTERIORES ESTERNAL E PUBIANA, FEITO SOB MEDIDA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs:.. QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 870,0000. ITEM 8: 217042 - COMPRESSOR, DURALUMINIO, COURO, VELCRO E BORRACHA, COLETE COMPRESSOR TORACICO DINAMICO, TRATAMENTO DE PEITO DE POMBO, PEITO EM QUILHIA, DEFORMIDADE TORACICA, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs:..QUANT.: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 590,0000. ITEM 9: 693692 - APARELHO ORTOPEDICO, GENO VALGO OU GENO VARO, DURALUMINIO E POLIPROPILENO, CORRECAO GRADUAL DE VALGO OU VARO, FEITO SOB MOLDAGEM GESSADA, COM DISTRATOR LOCALIZADO NA FACE LATERAL DA TIBIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:.. QUANT.: 37 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 700,0000. ITEM 10: 693946 - TUTOR, POLIPROPILENO, LONGO, INFANTIL, HASTES METALICAS AUXILIANDO NA DEAMBULACAO COM OU SEM DESCARGA ISQUIATICA, SISTEMA DE TRAVAS EMBUTIDAS, ADAPTADO A TENIS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:..QUANT.: 40; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.690,0000. ITEM 11: 693976 - TUTOR, LONGO, UNILATERAL, INFANTIL, DURALUMINIO, ACO INOX, COURVO E VELCRO, CINTO PELVICO RIGIDO OU SEMI- RIGIDO, OS MOVIMENTOS DOS QUADRIS, JOELHOS E TORNOZELOS PODEM SER LIVRES, LIMITADOS OU BLOQUEADOS, PERMITIR USO DE TENIS OU BOTAS, PARA DEAMBULACAO E ORTOSTATISMO EM PACIENTES COM



PARALISIA DE MEMBROS INFERIORES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.100,0000. ITEM 12: 693976 - TUTOR, LONGO, UNILATERAL, INFANTIL, DURALUMINIO, ACO INOX, COURO E VELCRO, CINTO PELVICO RIGIDO OU SEMI- RIGIDO, OS MOVIMENTOS DOS QUADRIS, JOELHOS E TORNOZELOS PODEM SER LIVRES, LIMITADOS OU BLOQUEADOS, PERMITIR USO DE TENIS OU BOTAS, PARA DEAMBULACAO E ORTOSTATISMO EM PACIENTES COM PARALISIA DE MEMBROS INFERIORES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 9 ; VALOR UNITÁRIO: R\$2.100,0000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240247. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/32470

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20232068 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.018299/2023-10. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: 653694 - PINCA, BIOPSIA EM BRONCOSCOPIA, MANDIBULA DE JACARE OU MANDIBULA FENESTRADA STANDARD, AUTOCLAVAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:..QUANT.: 17; VALOR UNITÁRIO: R\$ 934,0500. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20232068. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 712/2024 PROCESSO N°24001.052391/2023-09 PRÉ-RESERVA 1301151000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/SESA; CONTRATADA: **ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Materiais Médico Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo para atendimento aos pacientes provenientes de decisões judiciais; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 502.870,00 (quinhetos e dois mil e oitocentos e setenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3839 - 24200314.10.305.172.20634.03.339030.1.600.9200000.1 DATA: 14/11/2024; SIGNATÁRIOS: Italo José Mesquita Cavalcante e Wagner Gomes de Azevedo Simões.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1508/2024 PROCESSO N°24001.058147/2024-22 PRÉ-RESERVA 13362784000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Tubo Endotraqueal**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 21.775,20 (vinte e um mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1 DATA: 13/11/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E LUCAS AGUIAR FROTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1518/2024 NUP 24001.042544/2024-82 PRÉ-RESERVA N°1336278000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**; OBJETO: **Aquisição de STENT AUTO-EXPANSÍVEL PARA TERRITÓRIO VENOSO**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 403/2024, os preceitos do direito público, fundamentado no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 e 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; ASSINATURA: 14/11/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E LUCAS PERSONA DE ALMEIDA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1524/2024 NUP 24001.076369/2024-27 PRÉ-RESERVA N°1344318000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA (HGCC); CONTRATADA: **JP MED ENGENHARIA CLINICA E FÍSICA MEDICA LTDA**; OBJETO: **Aquisição de 01 (um) tubo de raio-x, modelo GS-4570, para tomógrafo, marca HITACHI**, modelo supria, com o fornecimento de partes e peças, instalação e garantia técnica total pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 421/2024, os preceitos do direito público, fundamentado no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7869 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1; ASSINATURA: 14/11/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e JOBSON JOSE DA SILVA PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1531/2024
NUP 24001.046934/2024-21
PRÉ-RESERVA Nº1335537000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **EDUARDO PAZ BARRETO FILHO**; OBJETO: A contratação anual de empresa especializada nos **serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos extintores**, com reposição total de peças e materiais, essenciais ao seu funcionamento. Isso inclui Teste hidrostático das, mangueiras de incêndio e etiqueta de identificação de acordo com a realização do serviço ; Teste hidrostático dos extintores; Troca de peças e serviço de acordo com a necessidade de cada extintor; Recarga dos extintores; Pintura dos cilindros de acordo com a necessidade de cada extintor; Colocação das placas de sinalização de acordo com a classe de cada extintor; Colocação das placas de sinalização das mangueiras; Demarcação de piso nos setores de acordo com a necessidade; Sinalização dos equipamentos extintores portáteis vertical e horizontal; Substituição da Iluminação de emergência (Bloco Autônomo), de acordo com a demanda (Iluminaria de emergência 2200 lumens led com bateria recarregável 10w 110v 220v branca) pelo período de 12 Meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. A CONTRATADA fornecerá o seguinte item; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data de assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 27.520,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23173 - 24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01-SERVIÇO SUS; 04001 - 24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01-SERVIÇO TE; DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e EDUARDO PAZ BARRETO FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1537/2024
PROCESSO Nº24001.088366/2024-36
PRÉ-RESERVA 1350254000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **SMART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento do seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 meses contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 10.440,0000 (dez mil quatrocentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.10905.03.449052.2.7069100000.0 DATA: 12/11/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcos Alberto Salet.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1546/2024
PROCESSO Nº24001.080718/2024-13
PRÉ-RESERVA 1345655000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Material Médico hospitalar** para microscópico cirúrgico, para o Hospital Geral de Fortaleza/HGF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 meses, contado do(a) sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 DATA: 12/11/2024; SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Vicente De Paula Rodrigues de Araújo Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1550/2024
PROCESSO Nº24001.027312/2024-02
PRÉ-RESERVA 1339160000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **H&L COMERCIO E SOLUÇOES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 3.939,60 (três mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23171.2 4200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 - CONSUMO FAE DATA: 13/11/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E SARAH MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE NOGUEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1551/2024
PROCESSO Nº 24001.027312/2024-02
PRÉ-RESERVA 1339160000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES**; OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23171.2 4200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 - CONSUMO FAE DATA: 13/11/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1552/2024
PROCESSO Nº24001.027312/2024-02
PRÉ-RESERVA 1339160000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **PH COMERCIAL LTDA**; OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 77.683,20 (setenta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23171.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 - CONSUMO FAE DATA: 13/11/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1553/2024
PROCESSO Nº24001.042176/2024-72
PRÉ-RESERVA 1349242000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de combustível, com controle e gestão de abastecimento com utilização de cartões magnéticos, para frota de veículos para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.967.964,50 (oito milhões novecentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23288 - 24200784.10.302.171.20564.03.339039.02.6009200000.1 **DATA:** 18/11/2024; **SIGNATÁRIOS:** LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E RENATA NUNES FERREIRA.

Cícero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1557/2024
NUF 24001.013372/2024-30
PRÉ-RESERVA N°1306788000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE; **OBJETO:** O fornecimento de Serviços em horas/ano, nas Áreas de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA fornecerá o item a seguir; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O edital do Pregão Eletrônico nº 20220633 - SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 677.244,00 (seiscents e setenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2420 0184.10.302.171.20578.03.339034.2.6009200000.1; **DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024; **SIGNATÁRIOS:** IVELISE REGINA CANITO BRASIL e ANTONIA CARLA ALVES LIMA CANDIDO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 385/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 6.040,00; **PROCESSO Nº:** 24001.074885/2024-17 //SESA **OBJETO:** Aquisição de licença do software Creative Cloud, desenvolvido pela Adobe INC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades do HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF). **JUSTIFICATIVA:** Atualmente a assessoria de comunicação não tem nenhum software de edição de vídeos, fotos, banners, cards, folders, livretos, manuais, entre outros produtos essenciais no dia a dia da unidade, as produções audiovisuais são feitas exclusivamente a partir de softwares e computadores de profissionais da ASCOM. Com o passar dos anos, novas tecnologias surgem para a produção de mídias, existe uma série de diferentes plataformas que agem como meios para disseminar as informações. Os softwares, por sua vez, também precisam ser constantemente renovados para conseguir acompanhar o avanço tecnológico das mídias, que são utilizadas para atingir o público que precisa ser informado. A busca pelo direcionamento de melhor comunicação e exposição as ações realizadas por conta dessa unidade de saúde. **VALOR GLOBAL:** 6.040,00 (seis mil e quarenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200184.10.302.171.20579.03.339040.1.500.9100000.0.30-3956 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; **CONTRATADA:** MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA; **DISPENSA:** 14/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 14/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** * ***
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 436/2024

PROCESSO Nº: 24001.029242/2024-19 / SUITE SESA **OBJETO:** Aquisição de STENT, OTW AUTO EXPANSÍVEL, DIÂMETRO 6 - 14MM, COMPRI-MENTO 20, 40, 60, 80, 100, 120, 150MM +/-10MM, PARA ANGIOPLASTIA ENTREGADOR 120 - 135CM, COMPATIVEL COM GUIAS 0,014 E OU 0,035, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA:** [...] 1. Introdução: A necessidade de adquirir stent não revestidos se faz urgente devido à inexistência de estoque, que atualmente se encontra zerado. O uso médio é de 24 stents por mês no setor vascular, o que torna a reposição imediata essencial para a continuidade dos procedimentos. 2. Importância dos Stents: O stent OTW (Over-The-Wire), auto-expansível, é crucial para o tratamento de diversas condições vasculares, como a obstrução arterial. Ele desempenha um papel fundamental na desobstrução de vasos sanguíneos, promovendo a revascularização e garantindo um fluxo sanguíneo adequado. A utilização desses dispositivos é vital para evitar complicações, melhorar a qualidade de vida dos pacientes e garantir a eficácia dos procedimentos realizados. 3. Impacto da Falta de Estoque: A ausência de stents compromete diretamente a capacidade do setor vascular de realizar intervenções necessárias, resultando em atrasos nos tratamentos e possíveis agravos à saúde dos pacientes. Isso também pode gerar custos adicionais para a instituição, como internações prolongadas ou intervenções de emergência. 4. Conclusão: Diante da média de uso e da situação atual do estoque, a aquisição dos stents não revestidos por meio de dispensa de licitação é não apenas justificada, mas urgente. Essa medida garantirá a continuidade dos tratamentos necessários e a segurança dos pacientes atendidos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 585.792,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200 000.1 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 **CONTRATADA:** MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **DISPENSA:** 13/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 13/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Romulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** * ***
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 454/2024

PROCESSO Nº: 24001.079263/2024-85 / SUITE /SESA **OBJETO:** Aquisição do medicamento CIPROTERONA (ACETATO), 50 MG, COMPRIMIDO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para abastecimento das Unidades Hospitalares do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano. **JUSTIFICATIVA:** Considerando a PORTARIA CONJUNTA Nº 13, de 27 de JULHO DE 2022, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Puberdade Precoce Central (PPC), condição genética que se caracteriza pelo início prematuro do desenvolvimento sexual em crianças (geralmente antes dos 8 anos em meninas e antes dos 9 em meninos) devido a ativação precoce da glândula Pituitária, responsável pela liberação dos hormônios sexuais; Considerando a PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 2 DE JULHO DE 2019, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Síndrome de Ovários Policísticos (SOP), condição genética que se caracteriza por desequilíbrios hormonais em mulheres em idade fértil devido a ovários com múltiplos cistos pequenos que causam diversos sintomas como: irregularidade menstrual, aumento de pelos, acne, resistência a insulina, dentre outros; Considerando que em caso de tratamento inadequado da PPC a criança pode vir a desenvolver crescimento inadequado, maturação óssea acelerada e impactos negativos na saúde psicossocial. Já em casos de tratamento inadequado da SOP a mulher acometida pode vir a desenvolver: Infertilidade, complicações metabólicas, aumento do risco cardiovascular, dentre outras complicações; Considerando que o medicamento CIPROTERONA (ACETATO), 50 MG, COMPRIMIDO integra ambos os PCDT's citados acima; Considerando que o Pregão 2023/0803 (ARP 2023/14322) teve sua vigência expirada em setembro de 2024 e que a empresa não aceitou a contraturalização de saldo conforme e-mail em anexo; Considerando que o PE 2024/0814 restou fracassado devido valor unitário da proposta superior ao estimado e que o novo processo licitatório encontra-se em processo de abertura. Considerando que atualmente nos encontramos com autonomia de 20 dias de abastecimento, não tendo, dessa forma, tempo hábil para procura por ARP para adesão externa; Considerando que atualmente, nos encontramos com o estoque INSATISFATÓRIO do item em questão e sem instrumento vigente legal para aquisição; Considerando, ainda,



que estamos cientes da recomendação do Acórdão nº 1691/2019 - TCU Plenário, referente ao Processo nº TC 017.572/2017-7, o qual avaliou as compras de medicamentos realizadas por alguns estados e municípios com recursos federais, e que determina: “9.1.1 adéque os seus normativos referentes aos recursos federais transferidos aos entes federados no âmbito da assistência farmacêutica, de maneira a deixar expressa a necessidade de se utilizar o pregão eletrônico, exceto se houver comprovada inviabilidade”; Dessa forma, tendo em vista toda a problemática relatada acima e a criticidade do item em questão, torna-se veemente a necessidade da aquisição através de Dispensa de Licitação, com ENTREGA PARCELADA, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII, do quantitativo expresso abaixo, objetivando suprir a demanda dos ambulatórios especializados da Rede Estadual de Saúde, suficiente pelo período de 6 (SEIS) meses de consumo, Ressaltamos que caso haja finalização do processo licitatório com proposta mais vantajosa para o Estado, salientamos a possibilidade de rescisão contratual conforme Art. 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 11.656,60 (onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12098 - 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.6009200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: COMERCIAL VALFARMA LTDA; DISPENSA: 14/11/2024 Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 14/11/2024 Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 457/2024

PROCESSO Nº: 24001.085628/2024-19 / SUITE /SESA OBJETO: Aquisição de SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais, pelo período de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição de nutrição de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Considerando que a seringa de 20ml especificada na Planilha de Quantidades - Anexo I, trata-se de produto que possui Ata de Registro de Preço vigente 2024/14674 com saldo 6.792 unidades, o consumo mensal do item é 48.425 unidades, com isso o saldo é insuficiente para aquisição. Ressaltando que esta coordenadoria assumiu o planejamento e compras das demandas judiciais em fevereiro de 2024, com isso o planejamento foi realizado durante a gestão da SPJUR. Considerando que a Dispensa 88/2024, que originou o Contrato 604/2024, vigência até o dia 20/12/2024, NUP 24001.018211/2024-32, com demanda inicial para atendimento de 1.491 pacientes. No entanto, atualmente, são atendidos 1608 pacientes. Assim, com o constante aumento de novos beneficiários cadastrados no item, o saldo será insuficiente para abastecimento referente a aquisição para o final do exercício do ano. Diante do exposto, se faz necessária a abertura do processo de dispensa para garantir a aquisição e atendimento da demanda judicial da rede SESA. Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desse item, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de 12 (doze) meses, tempo previsto para abertura e finalização do procedimento licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 203.268,78 (duzentos e três mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15777 - 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.5009100000.e 1345658 - 24200744.10.302.171.20587.03.339032.2.5009100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DISPENSA: 18/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 18/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 458/2024

PROCESSO Nº: 24001.061718/2024- 14 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição do medicamento (1 - OXIBUTININA, CLORIDRATO, 1MG/ML, solução ORAL, FRASCO 120ML, UNIDADE 1.0 FRASCO), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: Considerando que os medicamentos em questão tratam-se de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, utilizados em tratamentos voltados à diversos contextos de doenças sendo a indicação item a item especificada no anexo II VALOR GLOBAL: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200 744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.500.9100000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DISPENSA: 18/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 18/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 461/2024

PROCESSO Nº: 24001.075076/2024- 22 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição dos medicamentos (2 -ARIPIPRAZOL, 10 MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO; e 3 - ARIPIPRAZOL, 20 MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: Considerando que os medicamentos em questão tratam-se de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, utilizados em tratamentos voltados à diversos contextos de doenças sendo a indicação item a item especificada no anexo II VALOR GLOBAL: R\$ 52.509,60 (cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais, sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.500.9100000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DISPENSA: 18/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 18/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 463/2024

PROCESSO Nº: 24001.060753/2024-16 / SUITE /SESA OBJETO: Aquisição do medicamento LEVODOPA, 100MG + BENSERAZIDA (CLORIDRATO), 25 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - PROLOPA HBS® (item 05), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. (...) Considerando que os medicamentos em questão tratam-se de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, utilizados em tratamentos voltados à diversos contextos de doenças sendo a indicação item a item especificada no anexo I. Considerando a relevância clínica e terapêutica dos medicamentos em questão, visto que a falta destes itens pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas, maior necessidade de internação e, por vezes, ao óbito do paciente. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial. Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desse medicamento, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de doze meses, tempo previsto para finalização do processo licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso



haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 529,20 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 e 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.500.9100000.0.3 .01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; DISPENSA: 14/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 14/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 464/2024

PROCESSO Nº: 24001.076119/2024-97 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de Fórmula Pediátrica e suplemento nutricional**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano; JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição de nutrição de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Considerando que o direito à saúde está previsto na Constituição Federal Brasileira de 1988, artigo 196, “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” Considerando que a fórmula infantil e suplemento nutricional especificados na Planilha de Quantidades - Anexo I, trata-se de produtos que não possuem Ata de Registro de Preço vigente. Sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse item, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial; VALOR GLOBAL: R\$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15777 - 24200744.10.302.171.20587.03.3 39032. 1.500.9100000.0.3.01.; 1345658 - 24200744.10.302.171.20587.03.339032.2.5009100000.0.3.01.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **ART MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTA COES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. DISPENSA: 18/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 18/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 465/2024

PROCESSO Nº: 24001.085754/2024-65 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição do medicamento ALPINIA ZERUMBET, 0,08ML/ML, SOLUÇÃO OLEOSA SPRAY, FRASCO 60ML**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. (...) Considerando que o medicamento supracitado, trata-se de um medicamento que diminui o tônus muscular, causando relaxamento da musculatura. É destinado ao tratamento coadjuvante nos estados de espasticidade muscular. Considerando que o medicamento Alpinia Zerumbet estava contemplado no processo licitatório 24001.025633/2023-83 onde o item restou fracassado e que o contrato nº 967/2024 vigente até 02/12/2024 encontra-se sem saldo. Considerando que o item está contemplado atualmente no processo licitatório - NUP 24001.060709/2024-06, que encontra-se em fase inicial. Observa-se que não há tempo hábil para aguardar a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desses medicamentos, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial. Portanto, diante dos fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desse medicamento, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de doze meses, tempo previsto para finalização do processo licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 VALOR GLOBAL: R\$ 26.386,80 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302 .171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01.1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**; DISPENSA: 18/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 18/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 466/2024

PROCESSO Nº: 24001.077319/2024-67 / SUITE /SESA OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar (1 - SOLUÇÃO, PARA PREENCHIMENTO INTRA-ARTICULAR CIENTIFIC SYNOVIAL 60, ÁCIDO HIALURÔNICO RETICULADO 30MG/ML SERINGA PREENCHIDA COM 2ML PARA ADMINISTRAÇÃO INTRA-ARTICULAR, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano; JUSTIFICATIVA: Visa o cumprimento da decisão judicial desfavorável ao Estado do Ceará proferida nos autos das ações, com pedido de tutela antecipada, ajuizada por pacientes, através do processo 3000155-86.2024.8.06.0124, objetivando o fornecimento de SOLUÇÃO PARA PREENCHIMENTO INTRA-ARTICULAR - CIENTIFIC SYNOVIAL 60 (ÁCIDO HIALURÔNICO RETICULADO) 30MG/ML SERINGA PREENCHIDA COM 2ML. VALOR GLOBAL: R\$ 152.973,84 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais, oitenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.1.500.9100000.0.3.01 (19813) ou 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.5009100000.0.3.01 (1345112); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **DESTIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**; DISPENSA: 18/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 18/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 467/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 78.370,74; PROCESSO Nº: 24001.086248/2024-93 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição do medicamento PALBOCICLIBE, 75MG, CÁPSULA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Considerando que o medicamento Palbociclibe Cápsula 75 mg, não possui Ata de Registro de Preço vigente, e que atualmente o item encontra-se inserido em um novo processo licitatório - NUP 24001.085709/2024-19, que encontra-se em fase inicial, não havendo tempo hábil para aguardar a finalização do certame e o cumprimento das ordens judiciais. Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desse medicamento, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir os hospitais da rede Estadual de Saúde, por um período de doze meses, tempo previsto para finalização do procedimento licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 78.370,74 (setenta e oito mil trezentos e setenta reais e setenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 e 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **CM HOSPITALAR S.A** DISPENSA: 18/11/204 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 18/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 78/2024

PROCESSO N°: 24001.001808/2024-48 / SUITE /SESA OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (**CATETER SWAN GANZ POR TERMO-DILUIÇÃO COM INTRODUTOR**), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Rede SESA, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: A presente contratação objetiva garantir o regular abastecimento do material, visando prover uma assistência segura e de qualidade à população cearense nos serviços de saúde da Rede Estadual SESA. O item 1 em epígrafe (cateter de Swan Ganz para débito contínuo) é classificado como insumo descartável para uso em instituições de saúde. É utilizado na monitorização hemodinâmica invasiva com acompanhamento contínuo do débito cardíaco em pacientes clínicos e cirúrgicos na cirurgia cardiovascular e torácica, bem como na terapia intensiva. A aquisição é imprescindível para viabilizar a continuidade dos atendimentos clínicos, cirúrgicos eletivos e de urgência em pacientes críticos que necessitam da monitorização hemodinâmica invasiva. VALOR GLOBAL: R\$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.631.20094.03.33903000.1.600.92200000.1.3.01 (reduzida: 10744) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: **AGF MEDICAL LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 14/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 14/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho**

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 118/2024

PROCESSO N°: 24001.037883/2024-47 / SUITE /SESA OBJETO: visando a **prestação do serviço contínuo de manutenção preventiva, corretiva, calibração (quando necessário)**, teste de segurança elétrica, treinamento operacional, atualização tecnológica incluindo gerenciamento do parque tecnológico através de Software de Gestão, com fornecimento total de peças e acessórios da marca FANEM, em 19 (dezenove) equipamentos neonatais (Incubadora, Aspirador, Berço Aquecido, Fototerapia, Incubadora de Transporte), pertencentes ao Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 01 (um) ano; JUSTIFICATIVA: O Hospital José Martiniano de Alencar possui Unidades Neonatais, as quais são divididas, de acordo com a complexidade do tratamento, em Médio e Alto Risco. Estas Unidades possuem diversos equipamentos neonatais como: Incubadoras, Aspiradores, Bilisports, Berços Aquecidos, Fototerapias, Bilíberços, Centrífugas, Banhos Marias, Estufas e Autoclaves, os quais fornecem suporte aos procedimentos médicos, como por exemplo, condições de manter a temperatura do recém-nascido dentro dos padrões corretos em seus primeiros momentos de vida, além de, quando necessário, realizar o tratamento de Bilirrubina. O HMJMA é um hospital secundário, que atende a todo o Estado do Ceará, onde o serviço solicitado é de extrema importância para manter os equipamentos dentro das condições de utilização, permitindo com excelência e sem interrupções o atendimento aos que dele necessitam. VALOR GLOBAL: R\$ 121.262,64 (cento e vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais, sessenta e quatro centos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01-7849; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: **HOSP TRADE DO BRASIL LTDA; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 18/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 18/11/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.**

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AJUSTE N°07/2024

NUP 24001.006195/2024-35

PRÉ-RESERVA N°1330025000

TRANSFERIDOR: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; BENEFICIÁRIA: **MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**; OBJETO: Aquisição de Ambulâncias para o Município de Frecheirinha/CE - MAPPs n°s 5000 e 5181; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações, e nas demais legislação aplicável; FORO: Fortaleza/CE; VALOR GLOBAL: R\$ 509.333,33 (quinientos e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10899.11.444042.1.5009100000.0; 24200254.10.302.171.10899.11.444042.1.5009100000.0; 24200254.10.302.171.10899.11.444042.2.5009100000.0; 24200254.10.301.171.10898.11.444042.1.5009100000.0; 24200254.10.301.171.10898.11.444042.2.5009100000.0; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA: 11/11/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Helton Luís Aguiar Junior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°25/2024

RESULTADO PARCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N°009/2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N° 009/2024/SESA, faço saber que **HOMOLOGO o referido resultado**, onde restou evidenciado através das análises técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.079723/2024-75, a **HABILITAÇÃO do(a) ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E INTEGRACAO SOCIAL DAS PESSOAS COM MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS CRANIOFACIAIS DO CEARÁ - ASSOCIAÇÃO BEJA FLOR (ABF)**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 04.875.653/0001-75, para fins de credenciamento, por atender às exigências editoriais. Fortaleza/CE, 18 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°57/2024

NUP: 24001.090811/2024-28

ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 129.020,53 (Cento e vinte e nove mil, vinte reais e vinte e três centavos), junto à **COOPCLINIC COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, referente a prestação de serviços na categoria de Médicos Generalista, no período de 21/09 à 20/10/2024.

Francisco Edson Buhamra Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°126/2024

PROCESSO: 24001.055361/2024-27

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 16.104,73(dezesseis mil, cento e quatro reais e setenta e três centavos), junto a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ nº 07.818.313/0001-09, referente a prestação de serviços especializados na área da saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, nas especialidades de cirurgia geral e gastro, ortopedia, ginecologia, urologia e nefrologia, objetivando a redução da fila de espera de cirurgia eletivas e assim ofertando qualidade



FSC® C126031

de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, durante o período de dezembro de 2023, em decorrência do Contrato nº 711/2023, vigente até 30 de junho de 2025, com vigência contratual, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior (DEA), sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Breno Melo Novais Miranda

COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº180/2024

PROCESSO Nº24001.088762/2024-63

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.281.353,54 (Um milhão, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), junto a empresa **CEMERGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.200.244/0001-06, refere-se a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na categoria médicos emergencistas, referente ao período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil

DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONFORME ANEXO ÚNICO

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 6.722,38 (seis mil e setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), junto aos requerentes do anexo único, ocupantes do cargo/função conforme anexo único, pertencentes ao **GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE – SES**, lotados no Hospital de Hospital Geral - HGF, referente à Gratificação de Risco de Vida e Saúde no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos base, pertinente ao período do anexo único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA	VALOR
24001.050370/2023-41	MALENA GADELHA CAVALCANTE	30016777	FARMACÉUTICO	07/12/23 31/12/23	R\$ 728,15
24001.052427/2023-46	ANTONIO DEAN BARBOSA MARQUES	30018044	ENFERMEIRO	04/12/23 31/12/23	R\$ 767,16
24001.051402/2023-25	NILDOMAR RIBEIRO VIANA	30019962	FARMACÉUTICO	07/12/23 31/12/23	R\$ 728,15
24001.052692/2023-24	LIDIA MARA DE CARVALHO PINHEIRO	3001829X	FÍSICOTERAPEUTA	07/12/23 31/12/23	R\$ 728,15
24001.052458/2023-05	FERNANDA LAISA PEREIRA DA COSTA	30019105	ENFERMEIRO	18/12/23 31/12/23	R\$ 585,12
24001.053603/2023-67	LUCIANA FONSECA CAMPOS	30020286	ENFERMEIRO	27/12/23 31/12/23	R\$ 468,10
24001.052332/2023-22	NAYARA CRISTINA RABELO BANDEIRA	30019687	ENFERMEIRO	05/12/23 31/12/23	R\$ 754,15
24001.053534/2023-91	RAFAELLE BARBOZA MARQUES	30019504	ENFERMEIRO	27/12/23 31/12/23	R\$ 468,10
24001.051647/2023-52	MONIKE XIMENES ROCHA BATISTA MONTENEGRO	30020030	ENFERMEIRO	05/12/23 31/12/23	R\$ 754,15
24001.052416/2023-66	JOVERLANDIA DOS SANTOS MOTA	30019326	ENFERMEIRO	06/12/23 31/12/23	R\$ 741,15
TOTAL DA DÍVIDA					R\$ 6.722,38

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONFORME ANEXO ÚNICO

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 11.329,07 (onze mil e trezentos e vinte e nove reais e sete centavos), junto aos **REQUERENTES** do anexo único, exercentes do cargo/função conforme anexo único, pertencentes ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotados no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida e Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos base, pertinente ao período do anexo único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DATA	VALOR
24001.020672/2023-94	VERIDIANA BRITO DE SOUSA	3000704X	TÉCNICO DE FARMÁCIA	09/08/2023 A 31/12/2023	R\$ 2.278,50
24001.024603/2023-50	MARIA EDENICA DA SILVA	30006852	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/09/2023 A 31/12/2023	R\$ 2.464,72
24001.018980/2023-50	ANTONIA CAMILA DA SILVA SANTOS	3000423X	TÉCNICO DE FARMÁCIA	01/08/2023 A 31/12/2023	R\$ 2.380,91
24001.019955/2023-93	ANTONIA PATRICIA SOARES DA COSTA	30004248	TÉCNICO DE FARMÁCIA	04/08/2023 A 31/12/2023	R\$ 2.342,51
24001.032529/2023-45	ALICE MORAES TEODOZIO	30004089	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/10/2023 A 31/12/2023	R\$ 1.862,43
TOTAL DA DÍVIDA					R\$ 11.329,07

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONFORME ANEXO ÚNICO

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 10.847,76 (dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), junto aos (as) **REQUERENTES** do anexo único, lotados (as) no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, referente à Gratificação de Risco de Vida e Saúde no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período do anexo único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Luz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI



ANEXO I

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA	VALOR
24001.020883/2023-27	SABRINA OLIVEIRA PEREIRA	3001202X	Técnico de Farmácia	03/08/2023 à 31/12/2023	R\$ 5.423,88
24001.020907/2023-48	JULIANA TOME VIEIRA	30011228	Técnico de Farmácia	03/08/2023 à 31/12/2023	R\$ 5.423,88

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP – 24001.032786/2023-87

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.780,74 (mil e setecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), junto à requerente **ANA LÚCIA BARBOSA CORDEIRO**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 30003691, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 16/10/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.046208/2023-28

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.123,11 (três mil e cento e vinte e três reais e onze centavos), junto ao (a) requerente **MARIANA BISPO DERÓ**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, matrícula nº. 30014804, lotado (a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 17 de Novembro a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP – 24001.051295/2023-35

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.042,62 (três mil e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), junto ao requerente **ERIK MICHEL RODRIGUES DE SOUZA**, que exerce o cargo/função de Nutricionista, matrícula nº. 300186-6-4, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação de Especialização/Mestrado no percentual de 90% (noventa por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 11/12/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP – 24001.026194/2023-26

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.567,98 (três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), junto à requerente **CINTHIA MARIA ANDRADE DE FREITAS**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro, matrícula nº. 300043-3-7, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 06/09/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.030614/2023-79

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.901,13 (quatro mil e novecentos e um reais e treze centavos), junto ao (a) requerente **FRANCISCO AFRANIO FERREIRA GOMES**, matrícula nº. 300115-6-2, exercente do cargo/função de Técnico (a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente a concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 05 de Outubro a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.016936/2023-13

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.419,58 (seis mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), junto ao (a) requerente **EDUARDO VIEIRA ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 30004930, exercente do cargo/função de Técnico (a) em Farmácia, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 17 de Julho a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.023004/2023-19**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.631,57 (quatro mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), junto ao (a) requerente **ISABELA DE PAIVA GENTIL**, matrícula nº. 30015223, exercente do cargo/função de Citológico (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado (a) no Instituto de Prevenção do Câncer, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 25 de Agosto a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP – 24001.027695/2023-20**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 5.486,54 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), junto à requerente **ANA GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 30010825, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 21/09/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.045280/2023-38**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.432,11 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e onze centavos), junto ao (a) requerente **JOSELINO FERREIRA PEREIRA**, matrícula nº. 30012933, exercente do cargo/função de Técnico (a) em Farmácia, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 17 de Novembro a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.050366/2023-82**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.575,73 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), junto ao (a) requerente **MALENA GADELHA CAVALCANTE**, matrícula nº. 300167-7-7, exercente do cargo/função de Citológico (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 8 a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.021606/2023-31**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 5.504,25 (cinco mil e quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), junto ao (a) requerente **JULIO FERNANDO PINHEIRO TORRES**, matrícula nº. 30011244, exercente do cargo/função de Técnico (a) em Farmácia, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 15 de Agosto a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.021243/2023-34**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 7.270,01 (sete mil e duzentos e setenta reais e um centavo), junto ao (a) requerente **LILIAN PEREIRA DA CRUZ SILVA**, matrícula nº. 30013891, exercente do cargo/função de Técnico (a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 9 de Agosto a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.052065/2023-93**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.984,11 (dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e



onze centavos), junto ao (a) requerente **RENATA CRISTINA MACHADO MENDES**, matrícula nº. 30020502, exercente do cargo/função de Nutricionista, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado (a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 12 a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.054569/2024-29

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DO ÓBITO DR. ROCHA FURTADO (SVO), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973 DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei Federal nº 4.320 /1964, reconhecer a dívida no valor R\$ 292,49 (Duzentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), junto a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.170.363/0001-40, cujo objeto é pagamento dos serviços prestados no mês de junho de 2024, referente a prestação de serviços na categoria AUXILIAR DE LABORATÓRIO, decorrente do contrato 747/2020, no Centro de Serviço de Verificação do Óbito Dr. Rocha Furtado (SVO). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Anacélia Gomes de Matos Mota
DIRETORA GERAL DO SVO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.078962/2024-16

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.871,15 (três mil e oitocentos e setenta e um reais e quinze centavos), junto ao (a) requerente **SAMUEL DO VALE FREITAS**, matrícula nº. 30008855, exercente do cargo/função de DNS 2, lotado (a) Superintendência da Região Litoral Leste Jaguaribe - SRLES, referente ao pagamento de diferenças da Gratificação de Representação, sob seu vencimento base, pertinente ao período de 14 de Abril a 31 de Maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.047475/2024-01

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 12.478,20 (doze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), junto ao (a) requerente **MICHAEL HUDSON DANTAS**, matrícula nº. 30005937, exercente do cargo/função de Assistente Social, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF , referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 4 de Julho a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.088326/2024-94

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, RECONHECER dívida no valor de R\$ 6.144.616,52 (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), junto a **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – COAPH**, inscrita no CNPJ sob o número 11.768.319/0001-88, referente aos serviços em horas de profissionais da saúde na categoria Médico Pré-Hospitalar Móvel, do SAMU 192 CE, no período de 21 de setembro de 2024 a 20 de outubro de 2024, bem como inclusões de períodos anteriores (01 de setembro de 2024), vinculado ao Contrato 887/2023.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE DO SAMU 192 CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.073179/2024-58

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 76.535.764/0001-43, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 747,40 (setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), junto a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, cujo objeto é serviço de energia elétrica do Ceresta/Limoeiro do Norte, referente ao mês de setembro de 2024.

Antonio Silva Lima Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO NUP: 24001.094092/2024-14

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 277,56 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente a concessão de Diárias para as **SERVIDORAS** Raimunda Félix de Oliveira e Regina Cláudia Barroso Cavalcante, referente a viagem realizada ao município de Sobral, no mês de junho de 2023, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N° 24001.050504/2024-12

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 290,88 (duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), junto a **COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 74.075.938/0001-07, cujo objeto é serviços de gerenciamento de disponibilização de água bruta de 4 (quatro) poços, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de Fevereiro/2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
 DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE REVOGAÇÃO N°21/2024 REFERENTE AO ITEM 01 DO PE 2023/2015, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Súmula 473 do STF, resolve REVOGAR o item 01 (727450) ELETRODO (PLACA DE MARCAPASSO EXTERNO) DESCARTÁVEL ADULTO – ORIGINAL OU COM COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM O DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL, MODELO AED PLUS. PÁS EXTERNAS ADULTO PARA USO DO DESFIBRILADOR DEA TIPO PORTÁTIL. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, constante no PE 2023/2015, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme elementos contidos no processo NUP 24001.055732/2024-71 (fls. 02-05).

Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, conforme disposição do artigo 165, I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que os interessados se manifestem, em observância ao artigo 71, § 3º, da mesma legislação federal.

Pelo que firma a presente revogação do item 01 do PE 2023/2015, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 18 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA N°007/2024 - A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CEO CENTRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, tendo em vista o que conta no Processo SUÍTE N° 24001.094810/2024-52 , RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **DANIELLE SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo Auxiliar de Consultório Dental, matrícula 491553-1-X, CPF 878.787.393-15, lotada neste CEO CENTRO, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho 2024NE000530 Orçamento: 2024 - Fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos - Unidade Orçamentária: 24200334.10.302.171 Ação: 20576 - Região 03 - Elemento de despesa: 339030 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e Nota de Empenho 2024NE000531 Orçamento: 2024 - Fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos - Unidade Orçamentária: 24200334.10.302.171 Ação: 20576 - Região 03 - Elemento de despesa: 339039 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I - CEO CENTRO, em Fortaleza-Ce, 18 de novembro de 2024.

Maria Aragão Sales Cavalcante
 DIRETORA DO CEO CENTRO

*** *** ***

PORTARIA N°30/2024 - HCASG/SESA - O DIRETOR DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARIO MARINHO PINTO**, que exerce a função de agente administrativo matrícula nº 035476-1-2, lotado neste Hospital de Messejana, a importância de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho N° 2024NE004760 Fonte do Recursos-Fonte 659-(Recursos próprio) Elemento de Despesas Ano 2024:5955-20578 0339030.1.659.9200000.1.3.01 Material de Consumo aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. Fortaleza-Ce, 19 de novembro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
 DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA ESP N°111/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.005369/2024-02. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
 SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°111/2024, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
GERMANA SOARES BEZERRA MOREIRA Matrícula Nº 495432-12	Mestre	70,00	Curso de Aperfeiçoamento para Construção de Protocolos de Regulação de Urgência do SAMU.	01, 04 e 05 de novembro de 2024	20hs	1.400,00

*** *** ***

PORTARIA ESP N°113/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.004901/2024-66 . ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
 SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°113/2024, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
MÁRCIA ANDRADE DOS SANTOS Matrícula N° 491901-15	Especialista	60,00	Curso de Qualificação em Anatomia e Necrópsia	01, 07 e 08 de novembro de 2024	24hs	1.440,00

*** *** ***

PORTARIA ESP N°114/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei N° 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto N° 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei n° 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP N° 24022.004902/2024-19. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°114/2024, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
JOSÉ SARTO FREIRE, Matrícula N° 137442-11	Especialista	60,00	Curso de Qualificação em Anatomia e Necrópsia	01, 07 e 08 de novembro de 2024	24hs	1.440,00

*** *** ***

PORTARIA ESP N°115/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei N° 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto N° 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei n° 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP N° 24022.004900/2024-11. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°115/2024, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
JOSÉ NUNES ALVES DE CARVALHO Matrícula N° 300016-13	Especialista	60,00	Curso de Qualificação em Anatomia e Necrópsia	01, 07 e 08 de novembro de 2024	24hs	1.440,00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°4914/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, a viajarem em objetivo de serviço, com a finalidade de atuar como equipes de confinamento, aos municípios do estado do Ceará, previstos para ocorrer a aplicação dos instrumentos de avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/2024, em substituição aos servidores Edson Machado Lima (1º SGT PMCE) e Daniel Wanier Cavalcante Nogueira (3º SGT PMCE), todos autorizados a viajar por meio da Portaria nº. 4720/2024 – GS, publicada no DOE nº. 210 de 05/11/2024, conforme NUP 10001.014256/2024-23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Convênio nº 940869/2023, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira – INEP e a SSPDS, publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2023 e seu 1º Termo Aditivo publicado no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024; inciso I do § 1º do artigo 23 do Decreto nº 71.733/1973; anexo do Decreto nº 5.992/2006, alterados, respectivamente, pelo artigo 1º do Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009, e pelo artigo 3º, inciso III, alíneas a e b, e inciso V, alínea c do Decreto nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°4914/2024-GS

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ROTA	PERÍODO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	SUBTOTAL
ANTÔNIO VASCONCELOS SILVA DO CARMO	12745214	1º SGT PM	FORTALEZA – JUAZEIRO DO NORTE – FORTALEZA	08 a 11/11/24	3,5	R\$ 335,00	R\$ 1.172,50
FRANCISCO EDSON DA SILVA FERREIRA FILHO	30343611	CABO PM	FORTALEZA – ACARAÚ – FORTALEZA	08 a 11/11/24	3,5	R\$ 335,00	R\$ 1.172,50
TOTAL (R\$)							RS 2.345,00

*** *** ***

EDITAL N°97- PCCE, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESOLVEM tornar sem efeito a convocação do candidato MARCELO DA SILVA JÚNIOR para a realização da matrícula na 2ª Turma do Curso de Formação Profissional, por meio do EDITAL nº 71 - PC/CE, de 27 de novembro de 2023, e demais atos convocatórios seguintes, para excluí-lo do concurso para provimento de vagas para os cargos efetivos de Escrivão e de Inspetor de Polícia Civil, regido pelo Edital nº 1 – PCCE, de 27 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2021, em cumprimento à orientação da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, no NUP nº 13001.009437/2023-45. Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 033/2022/NUP N°10001.010551/2024-19 – IG: 1349765000

I – ESPÉCIE: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2022 (SACC 1250117); II - CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ n.º 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: Centro Integrado de Segurança Pública – CIPS, Av. Aguanambi, s/n., Bloco II, 3º Andar, Aeroporto, Fortaleza - CE, CEP 60.415-390; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE – CNPJ N.º 09.170.363/0001-40; V - ENDEREÇO: AV. Engenheiro Humberto Monte nº 2929, Sala 514, Bairro PICI, em Fortaleza - CE, CEP: 60.440-593; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº 20220047, da SSPDS, regido pela Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art. 57, e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo



com o processo NUP n.º 10001.010551/2024-19; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº033/2022-FSPDS (SACC nº 1250117), com inicio em 21 de dezembro de 2024 e término em 21 de dezembro de 2025, cujo objeto contratual visa a contratação de serviços especializados em fisioterapia, para atender as necessidades da Assessoria Biopsicosocial, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 160.600,00 (cento e sessenta mil e seiscentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 21/12/2024 a 21/12/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 17 de novembro de 2024; XIII - SIGNATARIOS: Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho – Gerente Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Antônia Carla Alves Lima Cândido - Representante Legal da CONTRATADA.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº58/2023 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1350483

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2023 (SACC 1302250); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE – CNPJ N.º 07.817.778/0001-37; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Monte, nº 563, Centro, em Sobral - CE, CEP: 62.011-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Inexigibilidade de Licitação n.º 0011/2023 - SSPDS, conforme Art. 25 “caput”, da Lei federal n.º 8.666/93 e legislação pertinente, tudo de acordo com o NUP 10001.011914/2024-25, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº58/2023-SSPDS (SACC nº1302250), com inicio em 13 de dezembro de 2024 e término em 12 de dezembro de 2025, cujo objeto contratual visa o O FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA DE ESGOTO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS E COORDENADOS PELA SSPDS, SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 13/12/2024 a 12/12/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII – DATA: 05 de novembro de 2024; XIII - SIGNATARIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Ana Paula Pires de Andrade - Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 11 de novembro de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5565/2024 – SEPINCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEPINCE**, inscrita no CNPJ sob nº 50.182.787/0001-28, com sede nesta capital na Rua Silva Paulet, 334 Meireles, Fortaleza, CEP: 60120020. OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº 5565/2024**. Valor Total: R\$ 5.134,79(cinco mil cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 60000.000178/2024-68 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 14 de novembro de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5665/2024 – CBMCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO CEARÁ – CBMCE**, inscrita no CNPJ sob nº 35.025.022/0001-90, com sede nesta capital na AVENIDA Borges de Melo, 690 Parreão, Fortaleza, CEP: 60415-510 OBJETO: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter** definitivo ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **01(um) Veículo tipo L200 TRITON GLS TP HC 2.4D 4X4**, conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	VEÍCULO TIPO CAMIONETA, CABINE DUPLA 4X4, CABINE DUPLA, L200 TRITON GLS TP HC 2.4D 4X4 - PLACA: SSJ5D86 - CHASSI: 93XPYKL1TSCR79711	313.402,00	156736
VALOR TOTAL R\$ (TREZENTOS E TREZE MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS).			R\$ 313.402,00

Nº DO PROCESSO: NUP 10001.014286/2024-30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 14 de novembro de 2024

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.005875/2024-31 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **ARISSON GONZAGA CUNHA**, matrícula 169.014-1-5, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe B, Nível VII, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 18.03.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de novembro de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORTEIRA Nº526/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **LUCELIO MELO RODRIGUES**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.120-6-2, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°539/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ROSANY DE LIMA ALVES**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.128-7-9, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°543/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **VANESSA MADEIRA SANTIAGO**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.114-0-6, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



PORTARIA N°544/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **GERHILDE PINTO MENDONCA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.097-8-9, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°546/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **KENNARA ALVES CARNEIRO**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.112-7-9, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°547/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e,

sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, ELLEN LORRANY GIL DA SILVA, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.097-7-0, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**** * ***

PORTARIA Nº549/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, EMILY MARQUES RIBEIRO, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.094-2-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, a partir de 08/07/2024.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**** * ***

PORTARIA Nº557/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, RHOMULLO SAMPAIO NASCIMENTO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.116-3-5 para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, a partir de 08/07/2024.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**** * ***

PORTARIA Nº559/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, MARCELA MACIEL DAMASCENO, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.117-8-3, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**** * ***

PORTARIA Nº560/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, ALAN MENDONÇA PEREIRA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.087-8-2, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**** * ***



PORATARIA N°561/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **MAYARA DE FRANCA BARROS**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.111-2-0, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA N°562/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **SALATIEL OLIVEIRA CARDOSO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.115-5-4, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA N°564/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **FRED BEZERRA FIGUEIREDO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.093-5-5, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA N°565/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ALEXANDRE ROOSEVELT MAIA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.091-8-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO AS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA N°567/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **RAMON BASTOS PIMENTEL**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.119-5-3, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***



PORTARIA N°570/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ANA TESSIA RODRIGUES FARIA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.109-8-1, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°571/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **HENRIQUE JORGE BARROSO BARROS**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.098-7-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°573/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **MIRNA DUARTE DE OLIVEIRA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.107-9-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE PINDORETAMA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°578/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **GABRIEL PAES FERREIRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.095-9-2, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°581/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado;



Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **DOUGLAS ALEXANDRE LIMA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.106-0-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°583/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **ELIAS RODRIGUES DA SILVA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.126-8-2, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°584/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **MATEUS LIBERATO CAMPELO ARRUDA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.118-5-6, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°585/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **SAMARA LINHARES ABREU**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.118-0-5, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°587/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **BRUNO HUGO FERREIRA MORAIS**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.091-5-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE NARCÓTICOS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°589/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará;



do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **IVO MATHEUS SALES FELIX**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.104-5-0, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº590/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **MAILA NAPOLI BENEVIDES**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.126-5-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº595/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **IGOR CIPRIANO MESQUITA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.095-8-4 para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº602/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **FLAVIA DE OLIVEIRA SOBREIRA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.096-0-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº603/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **JOÃO PAULO CASTELO FARIA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.103-9-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE CASCAVEL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***



PORTARIA N°605/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **SALENCO DA ROCHA PEREIRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.110-7-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE CHOROZINHO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°607/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **ABRAHAO FALCAO DE ANDRADE**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.103-4-5, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°608/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **SAMUEL CASTRO PRADO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.110-5-8, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°620/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **EDUARDO LINCOLN SILVA GUERRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.099-2-4, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°621/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Civis do Estado;



rios Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, ANTÔNIO AGUIAR LIRA FILHO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.100-8-6, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº630/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, ISABEL CRISTINA VIEIRA, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.097-5-4 para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº631/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, FRANCISCA DANIELE JACINTO REBOUCAS, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.093-4-7, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº810/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, ILDEFONSO ALVES DE LIMA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.095-4-1 para exercício funcional no(a) LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº971/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020532/2024-05, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, A PEDIDO, JOAO BOSCO DE ABREU FILHO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.842-1-7, para exercício funcional no(a)DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE - NUCLEO OPERACIONAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 22/07/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***



PORTARIA N°976/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.012606.2024-21, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITÉ. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **GYSELE SANTOS DE QUEIROZ**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.011-4-1, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°977/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021903/2023-87 e 10051.020925/2024-19, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **RODRIGO RAIMAR ANDRADE LEITE**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.031-7-9, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°978/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020925/2024-19, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ARIADNE ROCHA AIELLO**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.217-8-3, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°993/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.006367/2024-71 e 10051.020630/2024-34, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **GABRIELLE NOGUEIRA IZIDIO**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.242-7-8, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°995/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.012606.2024-21, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **GYSELE SANTOS DE QUEIROZ**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.011-4-1, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.



cionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017099/2024-12 e 10051.020630/2024-34, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, RICARDO BESSERA XAVIER, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.832-1-0, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº996/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017313/2024-31 e 10051.020630/2024-34, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, JOSE ULISSES BASTOS GUANABARA, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, matrícula 167.837-1-4, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1004/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na DELEGACIA REGIONAL DE TAUÁ, vinculada ao Departamento de Polícia Civil do Interior Sul, que viajaram para Novo Oriente, do dia 21/10/2024 ao dia 22/10/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar cumprimento de Mandados Judiciais; conforme processo nº 10051.030154/2024-60, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1004/2024-DIFIN DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ADRIANO DE QUEIROZ ANDRADE	301.160-1-1	Delegado	Tauá	Novo Oriente	1,5	131,43	197,14
JOSE ARLAN EMIDIO DE SOUSA	301.243-9-1	Inspetor	Tauá	Novo Oriente	1,5	131,43	197,14
RICARDO VIGANICO DOMINGUES JUNIOR	301.224-0-2	Inspetor	Tauá	Novo Oriente	1,5	131,43	197,14
TATIANE DO NASCIMENTO CARVALHO	300.121-3-5	Inspetor	Tauá	Novo Oriente	1,5	131,43	197,14
WILLIAM ISRAEL DE OLIVEIRA TELES	167.757-1-1	Inspetor	Tauá	Novo Oriente	1,5	131,43	197,14
FRANCISCO DEMONTIER ANDRADE JUNIOR	300.132-7-1	Inspetor	Tauá	Novo Oriente	1,5	131,43	197,14
JOAO HEBERT DA COSTA LUZ	300.094-5-2	Inspetor	Tauá	Novo Oriente	1,5	131,43	197,14
ZACARIAS GONÇALVES BEZERRA JUNIOR	300.128-8-7	Inspetor	Tauá	Novo Oriente	1,5	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.577,12

*** *** ***

PORTARIA Nº1011/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **EVANESIO MARCELINO DE SOUSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, matrícula nº 021.653-1-7, que viajou para Sobral, do dia 12 à 14/11/2024, com a finalidade de realizar entrega de material de expediente; conforme processo nº 10051.030884/2024-61, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1013/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados em Delegacias vinculadas ao DPJNORTE, que viajaram para Boa Viagem, Itatira e Crateús, no dia 31/10/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de atuarem em apoio à Operação realizada na cidade de Boa Viagem; conforme processo nº 10051.031079/2024-54, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1013/2024-DIFIN DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	3000857X	Delegado	Boa Viagem	Itatira	0,5	131,43	65,71
LEONARDO ALVES PASSOS	3001097X	Escrivão	Boa Viagem	Itatira	0,5	131,43	65,71
JOSÉ YURI DE SOUZA OLIVEIRA	30008774	Escrivão	Boa Viagem	Itatira	0,5	131,43	65,71
AXCEL LIMA ROSENDO	30010833	Inspetor	Canindé	Boa Viagem	0,5	131,43	65,71
JOAO BATISTA DOMINGOS DE FREITAS	30009703	Inspetor	Canindé	Boa Viagem	0,5	131,43	65,71
ROMERITO DA SILVA SOUSA	30003233	Inspetor	Canindé	Boa Viagem	0,5	131,43	65,71
RONDENEI MARTINS MARCAL	106783110	Inspetor	Crateús	Itatira	0,5	131,43	65,71
FRANCISCO BONFIM DE SOUSA LEITAO	30124782	Inspetor	Crateús	Itatira	0,5	131,43	65,71
JOSEPH MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	30009801	Escrivão	Crateús	Itatira	0,5	131,43	65,71

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOAO PAULO FEITOSA VERAS	30124227	Inspetor	Forquilha	Itatira	0,5	131,43	65,71
MANUEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS JUNIOR	30012038	Inspetor	Forquilha	Itatira	0,5	131,43	65,71
WILTON SOUZA SAMPAIO	30011376	Inspetor	Forquilha	Itatira	0,5	131,43	65,71
ANDERSON LOPES FERREIRA	30003845	Escrivão	Forquilha	Itatira	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	854,23

*** *** ***

PORTARIA N°1016/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora **SAMILLY DA COSTA ALVES**, ocupante do cargo de Inspetora de Polícia Civil, lotado na DELEGACIA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, matrícula nº 300.022-9-6, que viajou para Fortaleza, do dia 07/11/2024 ao dia 08/11/2024, com a finalidade de entregar aparelhos celulares para extração de dados na Coin e outros expedientes; conforme processo nº 10051.030977/2024-95, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Ótavio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1051/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021171/2024-14, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **SAMIR AVELINO SENA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.334-1-8, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL – NÚCLEO OPERACIONAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1052/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017045/2024-57 e 10051.021171/2024-14, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **EMANUEL BERNARDO FERREIRA GOMES**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.010-3-6, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL – NÚCLEO OPERACIONAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1062/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021172/2024-51, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **FELIPE DANTAS MARTINS**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 404.777-1-3, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE NARCÓTICOS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1063/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da



Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021172/2024-51, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **ANDERSON ALMEIDA RAICIKI**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 404.611-1-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE NARCÓTICOS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1065/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021172/2024-51, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ANTONIO RABELO BOTELHO NETO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.075-1-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE NARCÓTICOS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1066/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021172/2024-51, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **MONALIZA LARA MOURAO PINTO**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.240-4-9, para exercício funcional no(a)DELEGACIA DE NARCÓTICOS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1067/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.006878/2024-92 e 10051.021172/2024-51, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.391-1-4, para exercício funcional no(a)DELEGACIA DE NARCÓTICOS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1068/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 1005.1002432/2024-99 e 10051.021172/2024-51, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **GUSTAVO FERREIRA BIZARRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.232-8-X, para exercício funcional no(a)DELEGACIA DE NARCÓTICOS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***



PORTARIA N°1069/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021172/2024-51, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **ANDRE LUIZ DA SILVA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 404.643-1-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA N°1070/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021172/2024-51, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **ROGERIO RAMOS DE OLIVEIRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.230-1-3, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA N°1071/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021172/2024-51, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **PEDRO VIANA NUNES FILHO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.029-2-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA N°1072/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021172/2024-51, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **ANA NIDIA DOS SANTOS CASSIANO VIEIRA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.008-3-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA N°1127/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos



37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020532/2024-05, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **LUCIANA TORRES DE MELO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.686-1-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE CANINDE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA DO INTERIOR NORTE da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**** * ***

PORTARIA Nº1384/2024 – GDGPC - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.014928/2024-13 – NUP, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** pelo período de três meses do servidor **FLAVIANO CARDOSO DOS SANTOS**, Escrivão de Polícia Civil, Classe C, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, matrícula nº 301.204-8-5, para concorrer às eleições de outubro do corrente ano, a partir de 05/07/2024, sem prejuízo da sua remuneração, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar nº 64 de 18.07.1990 e Resolução nº 23.738 de 27.02.2024 do Tribunal Superior Eleitoral. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 01 de outubro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**** * ***

PORTARIA Nº1438/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.006367/2024-71 e 10051.020630/2024-34, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01/08/2024, da **Portaria nº1241/2018-GDGPC**, datada de 05/07/2024, publicada no Diário Oficial de 24/08/2024, página 51, referente à percepção da indenização de moradia do(a) servidor(a) **GABRIELLE NOGUEIRA IZIDIO**, MATRÍCULA nº 301.242-7-8 ocupante do cargo de INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, em face da designação para ter exercício na(o) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante PORTARIA Nº993/2024-GDGPC. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**** * ***

PORTARIA Nº1444/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10001.008417/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 24/09/2024, da **Portaria nº1001/22**, datada de 13 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, página 76, referente à percepção da indenização de moradia do(a) servidor(a) **FRANCIELLI ANGES MACIEL DA SILVA**, MATRÍCULA nº 300.036-0-8 ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, em face da designação para ter exercício na(o) Coordenadoria de Inteligência - COIN, vinculada(o) à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, consoante OFÍCIO N° 742/2024/GAB/PCCE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**** * ***

PORTARIA Nº1448/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.027594/2024-30, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **ÉRICÓ FERREIRA SALES**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 106.225-1-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIARIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 10/10/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**** * ***

PORTARIA Nº1489/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s)



de Protocolo Único – NUP – 10051.020532/2024-05, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CONCEDER, a partir de 01/08/2024, **indenização** de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024, à servidora **LUCIANA TORRES DE MELO**, MATRÍCULA nº 300.686-1-0 ocupante do cargo de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL**, em face da sua designação para ter exercício na(o) **DELEGACIA REGIONAL DE CANINDE**, vinculada(o) ao **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR NORTE**, da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante PORTARIA Nº1127/2024-GDGPC. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1490/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017099/2024-12, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01/08/2024, da **PORTARIA N°939/2021-GDGPC**, datada de 28/09/2021, referente à percepção da indenização de moradia do(a) servidor(a) **RICARDO BESSERA XAVIER**, MATRÍCULA nº 300.832-1-0 ocupante do cargo de **INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL**, em face da designação para ter exercício na(o) **DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA** da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante PORTARIA Nº995/2024-GDGPC. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1491/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017313/2024-31, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01/08/2024, da **Portaria n°1370/2019-GDGPC**, datada de 19/12/2019, publicada no Diário Oficial de 07/02/0020, página 176, referente à percepção da indenização de moradia do(a) servidor(a) **JOSE ULISSES BASTOS GUANABARA**, MATRÍCULA nº 167.837-1-4 ocupante do cargo de **INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL**, em face da designação para ter exercício na(o) **DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA** da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante PORTARIA Nº996/2024-GDGPC. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



*** *** ***

PORTARIA N°1493/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020532/2024-05, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 22/07/2024, da **Portaria n°3131/2016-GDGPC**, datada de 16/12/2016, publicada no Diário Oficial de 20/04/2017, página 191, referente à percepção da indenização de moradia do(a) servidor(a) **JOAO BOSCO DE ABREU FILHO**, MATRÍCULA nº 300.842-1-7 ocupante do cargo de **INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL**, em face da designação para ter exercício na(o) **NÚCLEO DE OPERAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE** da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante PORTARIA Nº971/2024-GDGPC. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1502/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.027677/2024-29, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **TIAGO NUNES RIBEIRO**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.213-3-3, para exercício funcional no(a) Delegacia do 6º Distrito Policial, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Capital, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 1/10/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1503/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.029122/2024-11, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, JOSE RODRIGUES ALVES NETO, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, matrícula 404.966-1-0, para exercício funcional no(a) Delegacia Metropolitana de Aquiraz, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 24/10/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA N°1507/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.027633/2024-07, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, FABRICIO LEMOS DA SILVA, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, matrícula 167.813-1-2, para exercício funcional no(a) Delegacia Metropolitana de São Gonçalo do Amarante, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA N°1510/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.030002/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, EDILSON LUCIO DE CARVALHO, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, matrícula 300.486-1-X, para exercício funcional no(a) Delegacia do 11º Distrito Policial, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Capital, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 24/10/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA N°1511/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.030882/2024-71, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, LARISSA MARTINS ALVES, INSPECTORA DE POLICIA CIVIL, matrícula 300.114-3-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAU, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 01/11/2024. Em caso de não adaptação a nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 05 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA N°1516/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n.



12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.030992/2024-33, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **DIEGO GOMES DOS SANTOS**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 791.110-5-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE ICÓ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * ***

PORATARIA N°1517/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.031388/2024-24, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **FRANCISCO DEMONTIER ANDRADE JUNIOR**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.132-7-1, para exercício funcional no(a) Delegacia Municipal de Saboeiro, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 07 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * ***

PORATARIA N°1518/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.031326/2024-12, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **FRANCISCO EDUARDO LIMA UCHOA**, ESCREVIÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.189-9-5, para exercício funcional no(a) Delegacia Municipal de Saboeiro, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 07 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



*** * ***

PORATARIA N°1523/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.029425/2024-34, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ROBEILTON AMORIM SOUZA**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.833-1-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE CRATO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * ***

PORATARIA N°1531/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.031212/2024-72, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **JOSE CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.053-6-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE CRATO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * ***

PORTARIA N°1545/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.031755/2024-90, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, FRANCISCA LUCILENE DA SILVA MAIA, INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.093-2-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE IGUATU, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 10/11/2024, concedendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

EDITAL N°27/2024 – PC/CE, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0870473-45.2014.8.06.0001, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tornam pública a convocação dos CANDIDATOS sub judice José Edman Gomes Oliveira Moraes Sampaio, Karl Herbert Teixeira de Franca, Lídia Maria Fernandes Brandão, Ludyighar Hinacio Mahybe Guerreiro Rodrigues e Thiago Filipi Braga Sales, inscritos sob o nº 10012209, o nº 10009077, o nº 10000390, o nº 10005950 e o nº 10010982, respectivamente, para o exame de capacidade física – primeira tentativa, mediante o disposto neste edital, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital N° 01 – PC/CE, datado de 09 de novembro de 2011, publicado no DOE em 11 de novembro de 2011.

1 DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1.1 Para o exame de capacidade, que será realizado no dia 8 de setembro de 2024, às 9 horas (horário local), na Avenida Mister Hull, s/ nº, Parque Esportivo, Bloco 320, Campus do Pici, Fortaleza/CE, CEP: 60.455-760, os candidatos sub judice convocados por meio deste edital deverão observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 1 – PC/CE, de 9 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, retificado pelo Edital nº 2 – PC/CE, de 1º de dezembro de 2011, e neste edital.

1.2 Os candidatos sub judice deverão comparecer ao exame de capacidade física com uma hora de antecedência, na data, no local e no horário divulgados no subitem 1.1 deste edital, com roupa apropriada para prática de atividade física, munidos de documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova, conforme modelo anexo a este edital.

1.3 Caso o candidato sub judice deixe de apresentar o atestado médico ou apresente o referido documento de forma que não esteja plenamente consoante ao que dispõe o subitem 1.2 deste edital, será impedido de realizar o exame de capacidade física, sendo consequentemente eliminado do concurso.

1.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do exame de capacidade física e será retido pelo CESPE/UnB. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 1.2 deste edital.

1.4.1 O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato.

1.5 Caso o candidato sub judice não atinja a performance mínima no exame de capacidade física ou não compareça para a sua realização, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

1.6 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do exame ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

1.7 Será considerado apto no exame de capacidade física o candidato que atingir a performance mínima no exame.

1.8 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame de capacidade física após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado no subitem 1.1 deste edital.

1.9 Não haverá segunda chamada para a realização do exame de capacidade física. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

1.10 Não será aplicada o exame de capacidade física, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

1.11 No dia de realização do exame de capacidade física, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos.

1.12 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame de capacidade física, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.13 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame de capacidade física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

1.14 A contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DO ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para fins de prova junto à Comissão Coordenadora do Exame de Capacidade Física do CONCURSO PÚBLICO para o cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, que....., portador da cédula de identidade civil nº , está em condições de saúde para se submeter às provas de BARRA, ABDOMINAL e CORRIDA DE 12 MINUTOS do referido Exame.

_____, _____ de _____ de 2024

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA N°058/2024-GC (FORA DO ESTADO) O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.045125/2024-83, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES nominados no Anexo Único desta portaria, a viajarem em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 11 a 12/11/2024, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE-Salto/SP-Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade de participarem de evento relacionado à análise do protótipo da motocicleta AFRICA TWIN, apresentada pela empresa Flash Indústria e Comércio de Produtos e Sistemas Eletroeletrônicos, de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I, art. 4º, § 2º inciso II; art. 7º, art. 12 § 1º, classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III, art. 15, art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL em Fortaleza, 14 de novembro de 2024.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°058/2024-GC, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	MEIAS DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
CARLOS CESAR MENEZES BARROSO, MF. 113.336-1-3	TEN-CEL QOPM	II	11/11 a 12/11	Fortaleza/ CE –Salto/SP –Fortaleza/CE	2	177,42	-	354,84	354,84	-	709,68
THIAGO AQUINO VIEIRA, MF.308.520-1-X	CAP QOPM	II	11/11 a 12/11	Fortaleza/ CE –Salto/SP –Fortaleza/CE	2	177,42	-	354,84	354,84	-	709,68
TOTAL											RS 1.419,36

*** * *** *

PORTARIA N°059/2024-GC (FORA DO ESTADO) O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 10061.060157/2024-17, RESOLVE AUTORIZAR a militar estadual **KELY DE OLIVEIRA YAMAMOTO**, matrícula funcional nº 308.390-1-3, ocupante do posto de Capitão QOPM, a viajar em objeto de serviço, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Foz do Iguaçu/PR – Fortaleza/CE, no período de 25 a 29/11/2024, por via aérea, na condição de Adjunto de Ordens, com a finalidade de acompanhar e prestar assessoramento técnico direto, ao Coronel Comandante-Geral da PMCE, na Assembleia-Geral do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais de Polícia Militar (CNCGPM), concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor de 2.313,19 (dois mil, trezentos e treze reais e dezenove centavos), mais passagens aéreas no valor de R\$ 4.456,73 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 6.769,92 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I e III, § 1º, art. 4º § 2º inciso II, art. 5º, art. 8º, art. 12, art. 14, art. 15 e art. 16, classe I do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL em Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°060/2024-GC (FORA DO ESTADO) O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 10061.060168/2024-99, RESOLVE AUTORIZAR a militar estadual CB PM **SIMONE BARBOSA SENA**, M.F.: 306.851-1-3, a viajar em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 25 a 29/11/2024, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Foz do Iguaçu/PR – Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade de realizar a segurança pessoal do Coronel Comandante-Geral da PMCE, por ocasião da Assembleia-Geral do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais de Polícia Militar (CNCGPM), concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor de 1.951,62 (mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) e passagens aéreas no total de R\$ 3.513,84 (três mil, quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 5.465,46 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os artigos 1º; art. 2º inciso I e III § 1º; art. 4º § 2º inciso II, art. 8º; art. 12, art. 14, art. 15, art. 16; classes II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL em Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

EDITAL – N°026/2024 – CPT/PMCE – EXAME DE SAÚDE – SOLDADO PMCE, de 31 de outubro de 2024.

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS PARA O EXAME DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS DO CONCURSO DE SOLDADO PMCE, EDITAL N°01 – SOLDADO PMCE, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízos das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO PRELIMINAR dos candidatos relacionados no anexo único deste edital, em referência ao EXAME DE SAÚDE, conforme previsão constante no item 11, do edital nº 01 – Soldado PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 177 de 02 de agosto de 2021.

ORIENTAÇÕES GERAIS:**1.0 – RESULTADO**

1.1 O resultado preliminar do Exame de Saúde, com lista nominal dos candidatos APTOS estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.pm.ce.gov.br/category/noticias/>.

1.2 Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame de Saúde, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.

1.3 O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame de Saúde, e o resultado final do Exame de Saúde serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico <https://www.pm.ce.gov.br/category/noticias/>.

1.4 Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato, que deverá ser enviado para o endereço de e-mail: concursospmce@policiamilitar.ce.gov.br. Fortaleza, 31 de outubro de 2024.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME DE SAÚDE, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NÚMERO DO PROCESSO E SALA.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL N°	SITUAÇÃO
Alynne Nayanne Barbosa Salданha	139036481	0201832-73.2022.8.06.0001	APTA
Antonio Francisco Farias	139015728	0226102-64.2022.8.06.0001	AUSENTE
Antonio Guilherme Domiciano Dias	139102620	0205805-36.2022.8.06.0001	APTO
Cícero Romário Tomaz Teles	139011045	0228242-71.2022.8.06.0001	APTO
Erivaldo Araújo Evangelista	139001367	0201980-84.2022.8.06.0001	APTO
Ewerton Vinícius Araújo Correia Lima	139019149	0201681-10.2022.8.06.0001	APTO
Francisca Elen Ferreira André	139131389	0200230-87.2022.8.06.0117	APTA
Francisco Ronyellison da Silva Silveira	139005244	0201184-93.2022.8.06.0001	APTO
Henzo Vasconcelos Arruda	139022664	0229156-38.2022.8.06.0001	AUSENTE
Icaro Pio Freitas	139010686	0201330-37.2022.8.06.0001	AUSENTE
Isabela Henrique Barbosa	139018570	3012690-28.2024.8.06.0001	APTA
Jenifer de Oliveira Belmino	139014711	0216109-94.2022.8.06.0001	APTA
João Marcos Leite Alves	139108791	0230152-36.2022.8.06.0001	AUSENTE
José Arthur Rodrigues Jaco Tavares	139040427	0029914-38.2022.8.19.0001	AUSENTE
Juliana de Luna	139022902	0214790-91.2022.8.06.0001	AUSENTE
Leonardo Sousa Paiva	139034328	0202669-31.2022.8.06.0001	AUSENTE
Lincoln Soares de Araújo	139070842	0210145-23.2022.8.06.0001	APTO
Luan Vitor Faustino	139015471	0202534-19.2022.8.06.0001	APTO
Lucas Teles de Menezes	139001248	0210143-53.2022.8.06.0001	APTO



NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL N°	SITUAÇÃO
Marcelo Rai Mulato Abreu	139051628	0203369-07.2022.8.06.0001	AUSENTE
Mayara Alves Dos Santos Xavier	139063573	0206751-08.2022.8.06.0001	AUSENTE
Matheus Franklin Braga	139047425	0219357-68.2022.8.06.0001	AUSENTE
Michael Marques Silva Do Nascimento	139037561	0212462-91.2022.8.06.0001	APTO
Pablo Camarena Nunes e Silva	139137571	0211686-91.2022.8.06.0001	AUSENTE
Paulo Henrique Inácio Lucena	139050453	0200094-61.2022.8.06.0062	APTO
Paulo Victor Pereira Santana	139074493	0219008-65.2022.8.06.0001	AUSENTE
Paloma Alexandrina da Silva Carvalho	139042923	0217935-58.2022.8.06.0001	AUSENTE
Samila Morais Juvêncio	139006507	0218591-15.2022.8.06.0001	APTA
Samuel Gonçalves de Carvalho	139078950	0212493-14.2022.8.06.0001	AUSENTE
Tais Castro Teixeira	139025088	0224033-59.2022.8.06.0001	APTA
Thaina Yngrid da Costa Nogueira	139157634	0209047-03.2022.8.06.0001	APTA
Thais Oliveira Frota Pires	139026570	0216718-77.2022.8.06.0001	APTA
Tiago Bueno Maciel Cordeiro	139116809	0210588-71.2022.8.06.0001	APTO
William Alves do Nascimento	139084428	0620343-23.2022.8.06.9000	AUSENTE
Wilmar Martins Delgado Neto	139001706	0201327-82.2022.8.06.0001	APTO
Veronica Mirelle de Oliveira Ribeiro	139034342	0202018-96.2022.8.06.0001	APTA
Guilherme Alves de Almeida	139041322	0218838-93.2022.8.06.0001	AUSENTE
Thiago Melo Matias	139135471	0210749-81.2022.8.06.0001	APTO

**** * ***

EDITAL – Nº027/2024 – CPT/PMCE – EXAME DE SAÚDE – SOLDADO PMCE, de 31 de outubro de 2024.**RESULTADO PRELIMINAR DO CANDIDATO PARA O EXAME DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL DO CONCURSO DE SOLDADO PMCE – EDITAL Nº01 – SOLDADO PMCE, DE 09 DE JUNHO DE 2008.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízes das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO PRELIMINAR do candidato relacionado no anexo único deste edital, referente ao EXAME DE SAÚDE, conforme previsão constante no item 6, do edital nº1 – SSPDS/PMCE – Soldado PMCE, de 09 de junho de 2008. Publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 106 de 09 de junho de 2008.

ORIENTAÇÕES GERAIS:**1.0 – RESULTADO**

1.1 O resultado preliminar do Exame de Saúde, com lista nominal dos candidatos APTOS estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.pm.ce.gov.br/category/noticias/>.

1.2 Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame de Saúde, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.

1.3 O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame de Saúde, e o resultado final do Exame de Saúde serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico <https://www.pm.ce.gov.br/category/noticias/>.

1.4 Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato, que deverá ser enviado para o endereço de e-mail: concursospmce@policiamilitar.ce.gov.br.
Fortaleza, 31 de outubro de 2024.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME DE SAÚDE, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NÚMERO DO PROCESSO E SALA.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL N°	SITUAÇÃO
Martonio Alcides Moreira	10009522	00008660-7.2010.8.06.0069	INAPTO

**** * ***

EDITAL – Nº028/2024 – CPT/PMCE – EXAME DE SAÚDE – SOLDADO PMCE, de 31 de outubro de 2024.**RESULTADO PRELIMINAR DO CANDIDATO PARA O EXAME DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL DO CONCURSO DE SOLDADO PMCE, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011 – EDITAL Nº01 – SOLDADO PMCE, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízes das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO PRELIMINAR do candidato relacionado no anexo único deste edital, referente ao EXAME DE SAÚDE, conforme previsão constante no item 8, do Edital nº 1 – SSPDS/PMCE – Soldado PMCE, de 08 de novembro de 2011, Publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 214 de 08 de novembro de 2011.

ORIENTAÇÕES GERAIS:**1.0 – RESULTADO**

1.1 O resultado preliminar do Exame de Saúde, com lista nominal dos candidatos APTOS estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.pm.ce.gov.br/category/noticias/>.

1.2 Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame de Saúde, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.

1.3 O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame de Saúde, e o resultado final do Exame de Saúde serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico <https://www.pm.ce.gov.br/category/noticias/>.

1.4 Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato, que deverá ser enviado para o endereço de e-mail: concursospmce@policiamilitar.ce.gov.br.
Fortaleza, 31 de outubro de 2024.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES

ANEXO ÚNICO

LISTA DO CANDIDATO CONVOCADO PARA O EXAME DE SAÚDE, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NÚMERO DO PROCESSO E SALA.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL N°	SITUAÇÃO
Antonio Alderi Felix Junior	10003091	0167418-64.2013.8.06.0001	APTO

**** * ***

EDITAL – Nº029/2024 – CPT/PMCE – EXAME DE SAÚDE – 1º TENENTE PMCE, de 31 de outubro de 2024.**RESULTADO PRELIMINAR DO CANDIDATO PARA O EXAME DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL DO CONCURSO DE 1º TENENTE PMCE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 – EDITAL Nº01 – 1º TENENTE PMCE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízes das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO PRELIMINAR do candidato relacionado no anexo único deste edital, referente

ao EXAME DE SAÚDE, conforme previsão constante no item 8, do edital nº1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente PMCE, de 18 de novembro de 2013. Publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 216 de 18 de novembro de 2013.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1.0 – RESULTADO

1.1 O resultado preliminar do Exame de Saúde, com lista nominal dos candidatos APTOS estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.pm.ce.gov.br/category/noticias/>.

1.2 Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame de Saúde, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.

1.3 O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame de Saúde, e o resultado final do Exame de Saúde serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico <https://www.pm.ce.gov.br/category/noticias/>.

1.4 Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato, que deverá ser enviado para o endereço de e-mail: concursospmce@policiamilitar.ce.gov.br.
Fortaleza, 31 de outubro de 2024.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME DE SAÚDE, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NÚMERO DO PROCESSO E SALA.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL N°	SITUAÇÃO
ANTONIO DIOGENES PINHEIRO NETO		0145638-92.2018.8.06.0001	APTO

*** *** ***

EDITAL – N°038/2024 – CPT/PMCE – EXAME DE SAÚDE – SOLDADO PMCE, de 13 de novembro de 2024.

RESULTADO DEFINITIVO DO CANDIDATO PARA O EXAME DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL DO CONCURSO DE SOLDADO PMCE – EDITAL N° 01 – SOLDADO PMCE, DE 09 DE JUNHO DE 2008.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízos das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO DEFINITIVO do candidato relacionado no anexo único deste edital, referente ao EXAME DE SAÚDE, conforme previsão constante no item 6, do edital nº1 – SSPDS/PMCE – Soldado PMCE, de 09 de junho de 2008. Publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 106 de 09 de junho de 2008.

Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME DE SAÚDE, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NÚMERO DO PROCESSO E SALA.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL N°	SITUAÇÃO
Martonio Alcides Moreira	10009522	00008660-7.2010.8.06.0069	APTO

*** *** ***

EDITAL – N°039/2024 – CPT/PMCE – EXAME DE SAÚDE – SOLDADO PMCE, de 13 de novembro de 2024.

RESULTADO DEFINITIVO DO CANDIDATO PARA O EXAME DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL DO CONCURSO DE SOLDADO PMCE, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011 – EDITAL N°01 – SOLDADO PMCE, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízos das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO DEFINITIVO do candidato relacionado no anexo único deste edital, referente ao EXAME DE SAÚDE, conforme previsão constante no item 8, do Edital nº 1 – SSPDS/PMCE – Soldado PMCE, de 08 de novembro de 2011, Publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 214 de 08 de novembro de 2011.

Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES

ANEXO ÚNICO

LISTA DO CANDIDATO CONVOCADO PARA O EXAME DE SAÚDE, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NÚMERO DO PROCESSO E SALA

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL N°	SITUAÇÃO
Antonio Alderi Felix Junior	10003091	0167418-64.2013.8.06.0001	APTO

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES

*** *** ***

EDITAL – N°040/2024 – CPT/PMCE – EXAME DE SAÚDE – SOLDADO PMCE, de 13 de novembro de 2024.

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS PARA O EXAME DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS DO CONCURSO DE SOLDADO PMCE, EDITAL N°01 – SOLDADO PMCE, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízos das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO DEFINITIVO dos candidatos relacionados no anexo único deste edital, em referência ao EXAME DE SAÚDE, conforme previsão constante no item 11, do edital nº 01 – Soldado PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 177 de 02 de agosto de 2021.

Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES



ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME DE SAÚDE, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NÚMERO DO PROCESSO E SALA.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL N°	SITUAÇÃO
Alynne Nayanne Barbosa Saldanha	139036481	0201832-73.2022.8.06.0001	APTO
Antonio Francisco Farias	139015728	0226102-64.2022.8.06.0001	AUSENTES
Antonio Guilherme Domiciano Dias	139102620	0205805-36.2022.8.06.0001	APTO
Cícero Romário Tomaz Teles	139011045	0228242-71.2022.8.06.0001	APTO
Erivaldo Araújo Evangelista	139001367	0201980-84.2022.8.06.0001	APTO
Ewerton Vinícius Araújo Correia Lima	139019149	0201681-10.2022.8.06.0001	APTO
Francisca Elen Ferreira André	139131389	0200230-87.2022.8.06.0117	APTO
Francisco Ronyellison da Silva Silveira	139005244	0201184-93.2022.8.06.0001	APTO
Henzo Vasconcelos Arruda	139022664	0229156-38.2022.8.06.0001	AUSENTES
Icaro Pio Freitas	139010686	0201330-37.2022.8.06.0001	AUSENTES
Isabela Henrique Barbosa	139018570	3012690-28.2024.8.06.0001	APTA
Jenifer de Oliveira Belmino	139014711	0216109-94.2022.8.06.0001	APTA
João Marcos Leite Alves	139108791	0230152-36.2022.8.06.0001	AUSENTES
José Arthur Rodrigues Jaco Tavares	139040427	0029914-38.2022.8.19.0001	AUSENTES
Juliana de Luna	139022902	0214790-91.2022.8.06.0001	AUSENTES
Leonardo Sousa Paiva	139034328	0202669-31.2022.8.06.0001	AUSENTES
Lincoln Soares de Araújo	139070842	0210145-23.2022.8.06.0001	APTO
Luan Vitor Faustino	139015471	0202534-19.2022.8.06.0001	APTO
Lucas Teles de Menezes	139001248	0210143-53.2022.8.06.0001	APTO
Marcelo Rai Mulato Abreu	139051628	0203369-07.2022.8.06.0001	AUSENTES
Mayara Alves Dos Santos Xavier	139063573	0206751-08.2022.8.06.0001	AUSENTES
Matheus Franklin Braga	139047425	0219357-68.2022.8.06.0001	AUSENTES
Michael Marques Silva Do Nascimento	139037561	0212462-91.2022.8.06.0001	APTO
Pablo Camarena Nunes e Silva	139137571	0211686-91.2022.8.06.0001	AUSENTES
Paulo Henrique Inácio Lucena	139050453	0200094-61.2022.8.06.0062	APTO
Paulo Victor Pereira Santana	139074493	0219008-65.2022.8.06.0001	AUSENTES
Paloma Alexandrina da Silva Carvalho	139042923	0217935-58.2022.8.06.0001	AUSENTES
Samila Morais Juvêncio	139006507	0218591-15.2022.8.06.0001	APTA
Samuel Gonçalves de Carvalho	139078950	0212493-14.2022.8.06.0001	AUSENTES
Tais Castro Teixeira	139025088	0224033-59.2022.8.06.0001	APTA
Thaina Yngrid da Costa Nogueira	139157634	0209047-03.2022.8.06.0001	APTA
Thais Oliveira Frota Pires	139026570	0216718-77.2022.8.06.0001	APTA
Tiago Bueno Maciel Cordeiro	139116809	0210588-71.2022.8.06.0001	APTO
William Alves do Nascimento	139084428	0620343-23.2022.8.06.9000	AUSENTES
Wilmar Martins Delgado Neto	139001706	0201327-82.2022.8.06.0001	APTO
Veronica Miryelle de Oliveira Ribeiro	139034342	0202018-96.2022.8.06.0001	APTA
Guilherme Alves de Almeida	139041322	0218838-93.2022.8.06.0001	AUSENTES
Thiago Melo Matias	139135471	0210749-81.2022.8.06.0001	APTO

*** * *** *

EDITAL – Nº041/2024 – CPT/PMCE – EXAME DE SAÚDE – 1º TENENTE PMCE, de 13 de novembro de 2024.

RESULTADO DEFINITIVO DO CANDIDATO PARA O EXAME DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL DO CONCURSO DE 1º TENENTE PMCE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 – EDITAL Nº01 – 1º TENENTE PMCE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízes das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO DEFINITIVO do candidato relacionado no anexo único deste edital, referente ao EXAME DE SAÚDE, conforme previsão constante no item 8, do edital nº1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente PMCE, de 18 de novembro de 2013. Publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 216 de 18 de novembro de 2013.

Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME DE SAÚDE, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NÚMERO DO PROCESSO E SALA.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL N°	SITUAÇÃO
ANTONIO DIOGENES PINHEIRO NETO		0145638-92.2018.8.06.0001	APTO

*** * *** *

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PROCESSO NUP 10061.050732/2024-65)

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº1336719/2024-PMCE.

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Fátima, Fortaleza-CE, **NOTIFICA** a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA** – CNPJ Nº 04.602.789/0001-01, situada à Rodovia Ilheus-Urucuca, BA 262, KM 3.5, Ilheus-BA-CE, CEP: 45.658-335, após esgotadas as tentativas de notificá-la, dias 11 e 18 de novembro de 2024, por meio dos seus endereços eletrônicos:licitacao@daten.com.br; comercial@daten.com.br; creditos@daten.com.br; editor@daten.com.br; governo@daten.com.br, para que, querendo, apresente RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta notificação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Cláusula Décima Quarta do contrato da referência c/c o artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993. Informamos, ainda, que o Processo NUP 10061.050732/2024-65, o qual ensejou a instauração do processo administrativo, se encontra a disposição da empresa Daten Tecnologia LTDA, para consulta, na Célula de Contratos e Convênios/COAFI/PMCE, situada no 2º andar do Anexo do Quartel do Comando Geral da PMCE, na Avenida Aguanambi, nº 2280, Aeroporto, Cep:60.415-390, Fortaleza-CE ou através do e-mail: contratos@policiamilitar.ce.gov.br, onde poderá obter sua cópia na íntegra. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza/CE, 19 de novembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PROCESSO NUP 10061.055058/2024-13)

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº1304107/2024-PMCE.

A Polícia Militar do Ceará, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Fátima, Fortaleza-CE, **NOTIFICA** a empresa **VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** – CNPJ Nº 11.760.474/0001-58, situada à Rua Padre Rodolfo, nº 555, bairro: Mondubim, Fortaleza-CE, CEP: 60.764-210, após esgotadas as tentativas de notificá-la, dias 07 e 13 de novembro de 2024, por meio do seu endereço eletrônico: visualceara@gmail.com, para que, querendo, apresente RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta notificação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Cláusula Décima Quarta do contrato da referência c/c o artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993. Informamos, ainda, que



o Processo NUP 10061.055058/2024-13, o qual ensejou a instauração do processo administrativo, se encontra a disposição da empresa Visual Comércio e Serviço LTDA, para consulta, na Célula de Contratos e Convênios/COAFI/PMCE, situada no 2º andar do Anexo do Quartel do Comando Geral da PMCE, na Avenida Aguanambi, nº 2280, Aeroporto, Cep:60.415-390, Fortaleza-CE ou através do e-mail: contratos@policiamilitar.ce.gov.br, onde poderá obter sua cópia na íntegra. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza/CE, 18 de novembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1334542/2024 – IG 1353334000

I – ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 1334542/2024; II – CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, e-mail: fds@seguranca.ce.gov.br; III – CONTRATADA: **LENOVO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.275.920/0001-61; IV – ENDEREÇO: Estrada Municipal Jose Costa De Mesquita, Nº 200 – Complemento: Módulos 6 a 10 CEP: 13.337 – 200 – Bairro: Chácara Alvorada – Indaiatuba – SP; V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93; VI – FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII – OBJETO: **Acrescentar 79 (setenta e nove) unidades do Item I (MICROCOMPUTADOR, DESKTOP, PROCESSADOR EQUIVALENTE I5, RAM MINIMO 8GB, SSD NVME MINIMO 256GB, LICENCA WINDOWS 11, CAIXA 1.0 UNIDADE. MARCA: LENOVO)**, no valor de R\$ 249.482,00 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais), que corresponde a 24,764890% do item I do Contrato nº 1334542/2024, passando o valor do referido Item de R\$ 1.007.402,00 (um milhão e sete mil, quatrocentos e dois reais) para R\$ 1.256.884,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), alterando por conseguinte o valor global do contrato para R\$ 1.293.369,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e nove reais); VIII – VALOR MAJORADO: R\$249.482,00 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais); IX – DA VIGÊNCIA: A partir da publicação do Diário Oficial do Estado – DOE; X – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI – DATA: 14 de novembro de 2024; XII – SIGNATÁRIOS: Senhor Jorge Costa de Araújo, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE e os Senhores Valter Antonio Sgroi Artea e Mauricio Kioshy Misumi, Representantes da Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1347158/2024 – IG 1334794000

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Avenida Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP: 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72. CONTRATADA: Empresa **TAURUS ARMAS S/A**, com sede na Av. São Borja, 2181, Distrito Industrial – Prédio A – São Leopoldo, RS CEP: 293.032-000, Fone: (21) 3974-3355 |E-mail: vendas@taurus.com.br/marcio@solazerrepresentacoes.com, inscrita no CNPJ sob o nº 92.781.335/0001-02. OBJETO: **Aquisição de 300 (trezentas) carabinas CTT 9mm** para a Polícia Militar do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e na Inexigibilidade de licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 20240004-PMCE, com fulcro no Art. 74 da Lei 14.133/21 e alterações e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 2.960.889,00 (dois milhões e novecentos e sessenta mil e oitocentos e oitenta e nove reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual; NUP 10061.021040/2024-18 Dotação orçamentária: 10100003.06.122.196.12046.03.449052.1.500.9100000.0; Pré-Reserva: 1334794000; MAPP 178. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e os Senhores Marcelo Alvares Rosito e Luiz Roberto Fonseca Pinto, Representantes da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA N°040/2024 - CEFIN/CBMCE - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviço de busca, salvamento e resgate, participar de curso, realizar visita técnica de defesa civil e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE
Matrícula Funcional: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NO ME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ANTONIO CLOVIS LIMA	ST BM	II	FORTALEZA/CANINDE-	24/05/2024 a 25/05/2024	65,72	2	131,44
FRANCISCO SAMUEL NOGUEIRA DOS SANTOS	SD BM	II	FORTALEZA/CANINDE-	24/05/2024 a 25/05/2024	65,72	2	131,44
JOAO ALVES DE MATOS NETO	3º SGT BM	II	FORTALEZA/CANINDE-	24/05/2024 a 25/05/2024	65,72	2	131,44
ADALTO MACHADO PORTELA	3º SGT BM	II	IGUATU/IPAUMIRIM-	24/09/2024 a 27/09/2024	131,43	3,5	460,01
CARLOS DOUGLAS DUARTE PEREIRA	SD BM	II	FORTALEZA/ IPAUMIRIM-	24/09/2024 a 27/09/2024	131,43	3,5	460,01
DAVI TEIXEIRA GOMES	CAP QOBM	II	FORTALEZA/ IPAUMIRIM-	24/09/2024 a 27/09/2024	131,43	3,5	460,01
FRANCISCO COELHO	SD BM	II	QUIXERAMOBIM/ IPAUMIRIM-	24/09/2024 a 27/09/2024	131,43	3,5	460,01
FRANCISCO MARCELO MUNIZ MENDES	SD BM	II	TAUA/IPAUMIRIM-	24/09/2024 a 27/09/2024	131,43	3,5	460,01
FRANCISCO WESLEY FERNANDES DE SOUZA	SD BM	II	IGUATU/IPAUMIRIM-	24/09/2024 a 27/09/2024	131,43	3,5	460,01
JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	1ºTEN QOBM	II	FORTALEZA/ IPAUMIRIM-	24/09/2024 a 27/09/2024	131,43	3,5	460,01
JOAO PAULO CUNHA MARTINS	SD BM	II	FORTALEZA/ IPAUMIRIM-	24/09/2024 a 27/09/2024	131,43	3,5	460,01
MARCUS VINICIUS SOUZA JANURIO	SD BM	II	CRATO/IPAUMIRIM-	24/09/2024 a 27/09/2024	131,43	3,5	460,01
PARDAILLAN RODRIGUES DOS SANTOS	CB BM	II	CRATO/IPAUMIRIM-	24/09/2024 a 27/09/2024	131,43	3,5	460,01
RENE MARINHO DE ASSIS	SD BM	II	FORTALEZA/ IPAUMIRIM-	24/09/2024 a 27/09/2024	131,43	3,5	460,01
SOCRATES ALVES HONORIO DE SOUZA	CAP QOBM	II	CRATO/IPAUMIRIM-	24/09/2024 a 27/09/2024	131,43	3,5	460,01
TAILAN RAINERIO PEIXOTO DE FREITAS	SD BM	II	CRATO/IPAUMIRIM-	24/09/2024 a 27/09/2024	131,43	3,5	460,01
TARCISIO BARBOSA FERREIRA	SD BM	II	JUAZEIRO DO NORTE/ IPAUMIRIM-	24/09/2024 a 27/09/2024	131,43	3,5	460,01
THIAGO MARQUES DA SILVA	SD BM	II	JUAZEIRO DO NORTE/ IPAUMIRIM-	24/09/2024 a 27/09/2024	131,43	3,5	460,01

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ULISSES JOSÉ MORAIS BEZERRA	SD BM	II	CRATO/IPAU/MIRIM- QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA-	24/09/2024 a 27/09/2024	131,43	3,5	460,01
FRANCISCO COELHO	SD BM	II	TAUÁ/FORTALEZA-	30/09/2024 a 04/10/2024	65,72	5	328,6
FRANCISCO MARCELO MUNIZ MENDES	SD BM	II	IGUATU/FORTALEZA-	30/09/2024 a 04/10/2025	65,72	5	328,6
FRANCISCO WESLEY FERNANDES DE SOUZA	SD BM	II	CRATO/FORTALEZA-	30/09/2024 a 04/10/2027	65,72	5	328,6
TAILAN RAINERIO PEIXOTO DE FREITAS	SD BM	II	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA-	30/09/2024 a 04/10/2028	65,72	5	328,6
TARCISIO BARBOSA FERREIRA	SD BM	II	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA-	30/09/2024 a 04/10/2029	65,72	5	328,6
THIAGO MARQUES DA SILVA	SD BM	II	FORTALEZA/UBAJARA- FORTALEZA/ ARACOIABA-	01/10/2024 a 02/10/2024	131,43	1,5	197,15
SILVIO GOMES AMORIM	ST BM	II	FORTALEZA/ARACOIABA-	15/10/2024 a 18/10/2024	131,43	3,5	460,01
ANTONIO FLAVIO FREITAS	ST BM	II	FORTALEZA/ARACOIABA-	15/10/2024 a 18/10/2024	131,43	3,5	460,01
NEUDJAM CARNEIRO DO NASCIMENTO	ST BM	II	FORTALEZA/GENERAL SAMPAIO-	22/10/2024 a 25/10/2024	131,43	3,5	460,01
JOSE BELRANDI DE FREITAS	CAP QOABM	II	FORTALEZA/GENERAL SAMPAIO-	22/10/2024 a 25/10/2024	131,43	3,5	460,01
LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA	3º SGT BM	II	FORTALEZA/GENERAL SAMPAIO-	22/10/2024 a 25/10/2024	131,43	3,5	460,01
TOTAL							11.763,27

*** * *** *

PORTARIA N°041/2024 - CEFIN/CBMCE O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indemnizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviço de busca, salvamento e resgate, participar de reunião, realizar visita técnica de defesa civil e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “ b ” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE
Matrícula Funcional: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ANTONIO CLOVIS LIMA	ST BM	II	FORTALEZA/ ITAIÇABA-	21/08/2024 a 23/08/2024	131,43	2,5	328,58
ITALO DIEGO ALAN MENDONÇA	3ºSGT BM	II	FORTALEZA/ ITAIÇABA-	21/08/2024 a 23/08/2024	131,43	2,5	328,58
RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	3ºSGT BM	II	FORTALEZA/ ITAIÇABA-	21/08/2024 a 23/08/2024	131,43	2,5	328,58
CRISTOVAO CHAVES MOTA	2ºTEN QOABM	II	IGUATU/ FORTALEZA-	05/09/2024 a 05/09/2024	131,43	0,5	65,72
JOSÉ VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/ FORTALEZA-	05/09/2024 a 05/09/2024	131,43	0,5	65,72
CRISTOVAO CHAVES MOTA	2ºTEN QOABM	II	IGUATU/ FORTALEZA-	06/09/2024 a 06/09/2024	131,43	0,5	65,72
JOSÉ VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/ FORTALEZA-	06/09/2024 a 06/09/2024	131,43	0,5	65,72
CHARLES FEITOSA LIMA	ST BM	II	URUBURETAMA-	16/09/2024 a 17/09/2024	131,43	1,5	197,15
FRANCISCO SAMUEL NOGUEIRA DOS SANTOS	SD BM	II	URUBURETAMA-	16/09/2024 a 17/09/2024	131,43	1,5	197,15
ITALO DIEGO ALAN MENDONÇA	3º SGT BM	II	URUBURETAMA-	16/09/2024 a 17/09/2024	131,43	1,5	197,15
JOAO ALVES DE MATOS NETO	3º SGT BM	II	URUBURETAMA-	16/09/2024 a 17/09/2024	131,43	1,5	197,15
CRISTOVAO CHAVES MOTA	2ºTEN QOABM	II	IGUATU/ FORTALEZA-	02/10/2024 a 02/10/2024	131,43	0,5	65,72
JOSÉ VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/ FORTALEZA-	02/10/2024 a 02/10/2024	131,43	0,5	65,72
CRISTOVAO CHAVES MOTA	2ºTEN QOABM	II	IGUATU/ FORTALEZA-	03/10/2024 a 03/10/2024	131,43	0,5	65,72
JOSÉ VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/ FORTALEZA-	03/10/2024 a 03/10/2024	131,43	0,5	65,72
CRISTOVAO CHAVES MOTA	2ºTEN QOABM	II	IGUATU/ FORTALEZA-	04/10/2024 a 04/10/2024	131,43	0,5	65,72
JOSÉ VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/ FORTALEZA-	04/10/2024 a 04/10/2024	131,43	0,5	65,72
ALAN AIRES VINHAS	3ºSGT BM	II	FORTALEZA/ SANTA QUITERIA-	11/10/2024 a 11/10/2024	131,43	0,5	65,72
ALDO CONRAD DE SA NETO	3ºSGT BM	II	FORTALEZA/ BOA VIAGEM-	11/10/2024 a 11/10/2024	131,43	0,5	65,72
FRANCISCO HUMBERTO MARTINS MENDES	ST BM	II	FORTALEZA/ BOA VIAGEM-	11/10/2024 a 11/10/2024	131,43	0,5	65,72
HAROLDO JORGE ARAGÃO GONDIM - DNS 2	TC QOBM	II	FORTALEZA/ SANTA QUITERIA-	11/10/2024 a 11/10/2024	131,43	0,5	65,72
HAROLDO JORGE ARAGÃO GONDIM - DNS 2	TC QOBM	II	FORTALEZA/ SANTA QUITERIA-	14/10/2024 a 14/10/2024	131,43	0,5	65,72
ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO	ST BM	II	FORTALEZA/ SANTA QUITERIA-	14/10/2024 a 14/10/2024	131,43	0,5	65,72
TOTAL							2.825,86

*** * *** *

PORTARIA N°657/2024 – GAB.CMDO - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria à **vijarem** com destino à Foz do Iguaçu - PR, no período de 18 a 21 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do II Workshop de Gestão e Execução das Transferências Obrigatórias do Fundo Nacional de Segurança, que será realizado naquela Cidade, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor de R\$ 354,84 mais ajuda de custo e passagens aéreas, conforme tabela em anexo, tudo em conformidade com §1º do Art. 2º e Art. 4º, Classe II e Anexos I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fortaleza - CE, ao(s) 14 de novembro de 2024

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°657/2024 – GAB.CMDO

NOME	CARGO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	DIÁRIA (VALOR)	AJUDA CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
Manoel Helder de Miranda MF106528-1-2	CEL BM	18 à 21 de novembro de 2024	3,5 diárias	R\$ 354,84	R\$ 354,84	R\$ 5.956,18	R\$ 7.552,96
José Luciano Ferreira MF 300.413-4-8	TEN BM	18 à 21 de novembro de 2024	3,5 diárias	R\$ 354,84	R\$ 354,84	R\$ 5.956,18	R\$ 7.552,96

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA N°587/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual nº 14.055/2008, e o art. 5º, inciso XIII do Decreto Estadual nº 30.485/2011; Resolve; Art. 1º - Ficam designados os SERVIDORES Antônio David Ramos de Pinho, Supervisor do Núcleo de Orçamentos e Projetos – NOPRO, matrícula nº 168.085-1-2 e Atila Einstein de Oliveira, Perito Geral Adjunto, matrícula nº 168.993-1-3, como Gestores de Registros de Preços da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, conforme as atribuições estabelecidas no art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 716/2017-GAB/PEFOCE, publicada no DOE de 04/12/2017; Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de novembro de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres

PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°589/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o artigo 5º Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011; Resolve; Art. 1º - Ficam designados os SERVIDORES Atila Einstein de Oliveira, Perito Geral Adjunto, matrícula nº 168.993-1-3 e Manuela Chaves Loureiro Cândido, Diretora de Planejamento e Gestão Interna, matrícula nº 000.124-1-6, como Gestores de Compras da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, conforme as atribuições estabelecidas no art. 5º, inciso II, do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 159/2017-GAB/PEFOCE, publicada no DOE de 29/03/2017; Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres

PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°605/2024-PEFOCE/SSPDS O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ALEXANDRA TELES RAMOS**, matrícula nº 000.164-1-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ALEXANDRA TELES RAMOS BRITO, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Registro Civil das Pessoais Naturais de Antônio Bezerra, em Fortaleza-CE, em 26 de outubro de 2024. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres

PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.



PORTARIA N°610/2024 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, e considerando as diretrizes contidas no Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, em seus arts. 20 inciso III, art.21 I, alínea a, 4. art.23 inciso VII, RESOLVE DESLIGAR a ESTAGIÁRIA relacionada no anexo único desta portaria, a partir de 01/11/2024, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 330/2024, publicada no DOE/CE de 16/09/2024. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

Manuela Chaves Loureiro Cândido

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°610/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

01

ITACIARA SILVA DE CARVALHO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/10358
PROCESSO N°10011.000238/2024-45

ÓRGÃO GESTOR: Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. OBJETO: **Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de aquisições de Consumíveis do Sistema de Água UltraPura – Sistema MILI-Q** para uso no Núcleo de Toxicologia Forense (NUTOF) e Núcleo de Perícias de DNA Forense (NUPDF), pertencente à Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses - CALF; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: no Ato de Inexigibilidade nº 009/2024, nos termos do Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. EMPRESAS E ITENS: AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.: ITEM 02: CÓDIGO 1884240 - VENT FILTER MPK01 (REF.: TANKMPK01); QUANTIDADE: 04. MARCA: MILLIPORE. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.842,00. ITEM 03: CÓDIGO: 1884250 - MILLIPAKE EXPRESS 40 FILTER (REF.: MPGP04001). QUANTIDADE: 08. MARCA: MILLIPORE. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.336,33. ITEM 04: CÓDIGO: 1884270 - BIOPAK POLISHER (ref: CDUFB1001). QUANTIDADE: 08. MARCA: MILLIPORE. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.643,50. ITEM 05: CÓDIGO: 1884280 - MÓDULO PROGARD T3 (REF.:PROG000T3). QUANTIDADE: 08. MARCA: MILLIPORE. VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.887,00. 46.068.874 DANIELLE CORREA CARNEIRO – ME: ITEM 06: CÓDIGO 1884280 - QPAK (ref: QPAK00TEX); QUANTIDADE: 08. MARCA: MILLIPORE. VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.739,00. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2024.

Livio Cesar Feitosa Barbosa

COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 010/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS : 948.753,60; PROCESSO N°: 10011.005907 / 2024-75 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: **Contratação do serviço Google workspace (G-suite).** JUSTIFICATIVA: A Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira. A PEFOCE tem como missão implementar políticas eficazes, pesquisas e estudos a respeito de perícias técnico-científicas no campo da medicina legal, de análise laboratorial, no campo da criminalística, da identificação humana e perícias biométricas, no campo da cibernética e em outras áreas de atuação criminal, com vistas à produção de meios de provas, executadas por peritos oficiais, em tempo hábil, demandadas por autoridades policiais ou judiciárias do Estado do Ceará, com a finalidade de instruir o processo criminal para a elucidação de delitos e contravenções penais, sempre na busca do aprimoramento dessas técnicas e meios de comprovação da materialidade e/ou autoria das infrações penais, utilizando-se, para tanto, fundamentalmente, de instrumentos técnicos e métodos científicos. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação da PEFOCE expõe a necessidade imediata de aquisição do serviço Google Workspace (G-Suite), que se encontra próximo ao vencimento do contrato atual, sem chances de aditivos junto à Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, visto que a empresa declinou do pedido de aditivos por alterações de valores. Esse serviço é crucial para

assegurar a continuidade das atividades de envio e recebimento de e-mails, bem como o uso de ferramentas colaborativas indispensáveis. Considerando que o art. 4º da Lei nº 16.727/2018 institui a ETICE como Órgão exclusivo provedor de soluções de tecnologia da informação inclusive na modalidade “software como serviço” e em nuvem computacional, justifica-se a contratação do serviço Google Workspace (G-Suite) juntamente com a referida empresa. O objetivo é garantir a continuidade do serviço de envio e recebimento de e-mail, como também o uso de ferramentas colaborativas que visam contribuir para a melhoria da comunicação com setores internos e órgãos externos. A aquisição são indispensáveis para garantir a comunicação eficiente e ágil entre os profissionais da PEFOCE e outros órgãos de segurança pública e do poder judiciário. Como órgão responsável pela produção de provas periciais em processos criminais, a PEFOCE lida diariamente com o compartilhamento de informações sensíveis e confidenciais, que precisam ser transmitidas de forma rápida e segura. A atuação da PEFOCE depende de respostas rápidas e eficazes para atender às demandas em tempo hábil. O serviço de e-mail garante uma comunicação eficiente com as autoridades que solicitam laudos periciais. Dessa forma, a manutenção do serviço de e-mail é vital para que a PEFOCE continue desempenhando suas funções de forma eficiente, cumprindo sua missão de contribuir para a segurança pública no Estado do Ceará, por meio da produção de provas técnicas e científicas necessárias.

Continuidade Operacional: O serviço de e-mail em nuvem proporciona alta disponibilidade, evitando interrupções no fluxo de trabalho essencial para a execução das perícias e entrega de resultados. Confidencialidade e Segurança: A troca de informações entre peritos, autoridades policiais e judiciais demanda uma infraestrutura tecnológica que assegure a integridade e a privacidade dos dados.

VALOR GLOBAL: R\$ 948.753,60 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.126.196.20762.03.339140.1.500.

9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inc. IX da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**

DISPENSA: MANUELA CHAVES LOUREIRO CÂNDIDO - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - PEFOCE

RATIFICAÇÃO: ÁTILA EINSTEIN DE OLIVEIRA - PERITO GERAL ADJUNTO DA PEFOCE

Lívio Cesar Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 020/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS : R\$188.566,82; PROCESSO Nº: 10011.006516 / 2024-78 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insumos para utilização do analisador genético modelo 3500 JUSTIFICATIVA:** O Analisador Genético Série 3500 oferece operação automatizada, consumíveis fáceis de instalar, rastreamento eletrônico do desempenho do instrumento e tarefas de manutenção e software de análise integrado. É um instrumento automático com 8 capilares utilizado para sequenciamentos diversos e análise de fragmentos. As tecnologias de sequenciamento de DNA são ferramentas poderosas que enriquecem as ciências moleculares desde o passado e continuam a apresentar cada vez mais inovações com base no sequenciamento de última geração. Com a finalidade de evitar problemas que possam refletir diretamente nos resultados das análises do Núcleo de Perícia em DNA Forense e, consequentemente, nos laudos periciais, pleiteando-se, assim, a aquisição de insumos para utilização do Analisador Genético modelo 3500 VALOR GLOBAL: R\$ 188.566,82 (Cento e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.03.33903.1.5009100000.0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONTRATADA: **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna – DPGI/PEFOCE

RATIFICAÇÃO: Átila Einstein de Oliveira - Perito Geral Adjunto da PEFOCE

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTEIRA N°1455/2024 – DG/AESP/CE NUP N°10041.004495/2024-07 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N° 91/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP N°10041.003839/2024-52, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N°001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE CLASSE C - (PERÍODO 07/10/2024 A 31/10/2024). Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP/CE; Período: 07/10/2024 a 31/10/2024 Carga-Horária: 138 h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20241004152313	JOAO PAULO CUSTODIO PITOMBEIRA
02	20241003091326	WESLEY FERREIRA ALVES
03	20241023144346	ALLYSON DE MELO COSTA

Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°112/2024- COENI/DG/AESP - NUP N°10041.005176/2024-19 CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS TURMA I.

1. Finalidade: **capacitar os MEMBROS** da segurança pública do Ceará, na introdução dos conhecimentos e técnicas de inteligência, utilizados pela coordenação de inteligência e demais conhecimentos, voltados para área policial. 2. Desenvolvimento do Curso: 04/11/2024 a 08/11/2024. 2.1 Vagas: 20 (vinte) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: Academia de Segurança Pública- AESP 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS TURMA I	H/A
1	Técnicas de Abordagem Policial	10
2	Combate Velado	10
3	Tiro Policial	10
4	Treinamento Prático Integrado	10
5	Noções de APH-Tático	10
TOTAL DE INSTRUTORIA		50

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Recursos didáticos	A cargo do docente.
Diárias se necessário.	Instituição a qual pertença o interessado.
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	A cargo da AESP/CE
LOCAL	AESP/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº118/2024- COENI/DG/AESP - NUP Nº10041.005392/2024-56
CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS TURMA III

1. Finalidade: capacitar os **MEMBROS** da segurança pública do Ceará, na introdução dos conhecimentos e técnicas de inteligência, utilizados pela coordenação de inteligência e demais conhecimentos, voltados para área policial. 2. Desenvolvimento do Curso: 25/11/2024 a 29/11/2024. 2.1 Vagas: 20 (vinte) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: Academia de Segurança Pública-AESP 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS TURMA III	H/A
1	Técnicas de Abordagem Policial	10
2	Combate Velado	10
3	Tiro Policial	10
4	Treinamento Prático Integrado	10
5	Noções de APH-Tático	10
TOTAL DE INSTRUTORIA		100

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Recursos didáticos	A cargo do docente.
Diárias se necessário.	Instituição a qual pertença o interessado.
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	A cargo da AESP/CE
LOCAL	AESP/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº127/2024- COENI/DG/AESP - NUP Nº10041.005336/2024-11
CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO – TURMA II – 2024

1. Finalidade: capacitar os **MEMBROS** da segurança pública do Ceará, na introdução dos conhecimentos e técnicas de inteligência, utilizados pela coordenação de inteligência e demais conhecimentos, voltados para área policial. 2. Desenvolvimento do Curso: 25/11/2024 a 29/11/2024. 2.1 Vagas: 22 (vinte e duas) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: AESP 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO – TURMA II – 2024	H/A
1	Fundamentos de Investigação Cibernética	20
2	Procedimentos de Investigação Cibernética	20
TOTAL INSTRUTORIA		40

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Recursos didáticos	A cargo do docente.
Diárias se necessário.	Instituição a qual pertença o interessado.
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	A cargo da AESP/CE
LOCAL	AESP/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº143/2024 - COENI/DG/AESP - NUP Nº10041.005177/2024-55

CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO SOBRE O DEPOIMENTO ESPECIAL E SEUS PROTOCOLOS

1. Finalidade: capacitar os **MEMBROS** da segurança pública do Ceará, no emprego de técnicas eficazes para atuação do cotidiano policial, envolvendo a capacidade de concentração, ação e reação, raciocínio rápido, controle de estresse psicológico, trabalho em equipe e domínio das técnicas operacionais.. 2. Desenvolvimento do Curso: 18/11/2024 a 21/11/2024. 2.1 Vagas: 20 (vinte) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: AESP e outros locais adequados à capacitação. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO SOBRE O DEPOIMENTO ESPECIAL E SEUS PROTOCOLOS	H/A
1	Protocolos de atendimento utilizados na DCECA	5
2	Aspectos Teórico-Prático do Depoimento Especial e da Escuta Especializada	5
3	Lei nº 13.431/17. Provimentos nº 02/2021 do TJCE e Sistema Estadual de Proteção à Pessoa	5
4	Desenvolvimento prático dos protocolos de depoimento especial I	5
5	Desenvolvimento prático dos protocolos de depoimento especial II	5
6	Desenvolvimento prático dos protocolos de depoimento especial III	5
TOTAL INSTRUTORIA		30

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:



ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Material didático	PC/CE
Local	AESP/CE e outros adequados a instrução

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DO TURISMO

CONTRATO N°30/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.671.077/0001-93. CONTRATADA: JADE ESTACIONAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.799.153/0001-34. OBJETO: **Prestação dos serviços de gerenciamento e operacionalização do estacionamento do Centro de Eventos do Ceará**, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência constante nos autos e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 15/2024 integrante do processo administrativo NUP: 36001.001496/2024-51, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, notadamente o art. 75, VIII, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início em 02 de Novembro de 2024, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.199.844,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100005.23.695.281.20988.03.339039.1.500.91000 00.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo) e Jaap Stelia Thoen (JADE Estacionamentos LTDA.).

Jessica Nepomuceno Sales de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°100/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/CE. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “SOLENIDADE AGRINHO 2024”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 12 a 13 de dezembro de 2024. VALOR: R\$ 22.260,50 (vinte e dois mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante), JOSÉ AMILCAR DE ARAÚJO SILVEIRA e SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA (Autorizatários).

Jessica Nepomuceno Sales de Sousa
COORDENADORA – ASSESSORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD N°827/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores dessa Controladoria Geral de Disciplina, lotados nesta Célula Regional de Disciplina do Sertão de Sobral – CERSO, sediada em Sobral, no intuito de requisitar material de expediente, concedendo-lhes 1/2 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º, item “I” do art. 2º; art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°827/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					Nº DIÁRIAS	VALOR UNID.	ACRÉSCIMO	
ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA	TEN-CEL PM	II	02 A 03/12/2024	SOBRAL-CE / FORTALEZA – CE / SOBRAL-CE	1,5	R\$ 131,43	35,00%	R\$ 266,15
FRANCISCO REGINALDO SILVA SOARES	2º SGT PM	II	02 A 03/12/2024	SOBRAL-CE / FORTALEZA – CE / SOBRAL-CE	1,5	R\$ 131,43	35,00%	R\$ 266,15
JOSÉ NILTON BRADÃO JÚNIOR	EPC	II	02 A 03/12/2024	SOBRAL-CE / FORTALEZA – CE / SOBRAL-CE	1,5	R\$ 131,43	35,00%	R\$ 266,15
					TOTAL	GERAL	R\$ 798,45	

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA N°0187/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 08409/2024, protocolado em 27 de agosto de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização dos respectivos cursos/ treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s)28 dia(s) do mês de agosto do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA N°187/2024

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO / TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
037088	MILENE NAYARA FREIRE DOS SANTOS	Analista Legislativo	Especialista	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	23 a 27/09/2024	10 h/a	R\$ 99,00	R\$ 990,00
035283	RENATO TORRES DE ABREU NETO	Orientador da Célula de Ações Estratégicas de Controle	Graduado	Aplicada ao Setor Pública		10 h/a	R\$ 74,24	R\$ 742,40

*** * ***



ATO DA PRESIDÊNCIA N°0201/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução N°. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 09085/2024, protocolado em 20 de setembro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Designar os SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização dos respectivos cursos/ treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s)25 dia(s) do mês de setembro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA N°0201/2024

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
036485	CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA	Membro Executivo nível I	Graduada	Workshop: DGP em Movimento	07, 08, 11,12 e 13 de novembro de 2024	05 h/a	R\$ 74,24	R\$ 371,20
018421	FRANCISCA GEENE DE FREITAS DIÓGENES	Assessor Técnico II	Especialista			06 h/a	R\$ 99,00	R\$ 594,00
017409	LEONICE HOLANDA ALVES DE MELO	Membro Executivo nível I	Mestre			05 h/a	R\$ 123,74	R\$ 618,70

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA N°0206/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução N°. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 09125/2024, protocolado em 24 de setembro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Designar os SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) cursos/ treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s)30 dia(s) do mês de setembro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA N°0206/2024

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
36245	LARA SANTOS LOBO	Membro Executivo Nível I	Especialista	Fundamentos Essenciais de Saúde e Segurança do Trabalho	04 a 08 de novembro/2024	04 H/A	R\$ 99,00	R\$ 396,00
33254	YURI PASSOS SANTOS	Supervisor Nível I	Especialista			04 H/A	R\$ 99,00	R\$ 396,00
35689	MARJORY PAIXAO MENDONCA	Assessor Técnico Nível III	Especialista			04 H/A	R\$ 99,00	R\$ 396,00
34610	JOAQUIM SAMPAIO GARCIA FILHO	Supervisor Nível I	Especialista			04 H/A	R\$ 99,00	R\$ 396,00
002943	GISELE DE VASCONCELOS PACHECO FONTENELE	Supervisor Nível I	Especialista			04 H/A	R\$ 99,00	R\$ 396,00

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA N°208/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução N°. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 09211/2024, protocolado em 30 de setembro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Designar os SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização dos respectivos cursos/ treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s)15 dia(s) do mês de outubro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA N°208/2024

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO / TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
000756	HELINE JOYCE BARBOSA MONTEIRO	Técnico Legislativo	Mestre	Gestão por Processos	11/11/2024 a 14/11/2024	08 h/a	R\$ 123,74	R\$ 989,92
037015	LEONARDO DE CASTRO LIMEIRA LIMA	Técnico Legislativo	Graduado	Gestão por Processos			R\$ 74,24	R\$ 593,92

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA N°211/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução N°. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 06697/2024, protocolado em 01 de julho de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Designar o SERVIDOR** relacionado no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pelo Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) - Coordenação de Idiomas deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) gratificação(ões) a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s)28 dia(s) do mês de outubro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA N°211/2024

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
000879	JOSÉ HUGO COSTA MARTINS	TÉCNICO LEGISLATIVO	MESTRE	CURSO DE LÍNGUAS – INGLÊS Básico I, Intermediário I e conversação	Novembro 2024	36h/a	R\$ 123,74	R\$4.454,64

*** *** ***



ATO DA PRESIDÊNCIA N°0212/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução N°. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo n° 06698/2024, protocolado em 01 de julho de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Designar o SERVIDOR** relacionado no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) gratificação(ões) a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de outubro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA N°0212/2024

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO / TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
000690	FRANCISCO SÁVIO BOTELHO OLIVEIRA	TÉCNICO LEGISLATIVO	ESPECIALISTA	CURSO DE LÍNGUAS – INGLÊS (Básico I, Básico II, Avançado II)-	Novembro 2024	36h/a	R\$99,00	R\$ 3.564,00

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA N°0219/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução N°. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo n° 09839/2024, protocolado em 28 de outubro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Designar os SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 04 dia(s) do mês de novembro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA N°0219 /2024

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO / TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
039660	BRUNO DE OLIVEIRA SALES MOTA	Supervisor Nível I	Mestre	Gestão Pedagógica e sua Repercussão na melhoria da aprendizagem de estudantes e professores	13, 14,18 e 19/11/2024	10 h/a presenciais e 10 h/a EaD	R\$ 123,74	R\$ 2.474,80
039473	MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES	Assessor da presidência da UNIPACE	Doutora	Modulo I- A gestão de Resultados Educacionais: o papel da gestão das instituições escolares- município Monsenhor Tabosa	07/11/2024 a 12/11/2024	10 h/a presenciais e 10 h/a EaD	R\$ 148,50	R\$ 2.970,00

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA N°220/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução N°. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo n° 09714/2024, protocolado em 17 de outubro de 2024; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. **Designar a SERVIDORA** relacionada no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização dos respectivos cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s)19 dia(s) do mês de novembro do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA N°220/2024

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO / TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
033825	Luciana Queiroz Silva Bem Coelho	Assessor Técnico Nível III	Especialista	Atualização Teórica e Prática Sobre o TDHA	31/10/2024 e 07/11/2024	08 h/a	R\$ 99,00	R\$ 792,00

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), tendo em vista o que consta do Processo nº 09427/2024, protocolado em 09/10/2024. RESOLVE EXONERAR, a pedido, o servidor **ARTUR BRUNO DA SILVA CANCIO**, Analista Legislativo, folha 16, matrícula 037052, de acordo com o que dispõe o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), a partir de 04/11/2024. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana
1º VICE – PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2º SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º SECRETÁRIO
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** *** ***

PORTARIA N°085/2024 O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 27, I da Resolução 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 10253/2024, protocolado em 08 de novembro de 2024. RESOLVE AUTORIZAR a mudança de nome da servidora **JUSSARA ALVES CONCEIÇÃO**, matrícula nº 037071 em virtude de ter contraído nupcial, conforme constante na Certidão de Casamento registrada no livro nº B-73 de Registro de Casamentos as folhas 260, sob número de ordem 32660, do Cartório Botelho, em 26 de outubro de 2024 passando a usar o nome de (JUSSARA ALVES QUEIROZ). GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2024.

Deputado Danniel Oliveira
1º SECRETARIO

*** *** ***



PORTARIA N°966-B/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução n° 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora, **LÍDIA ANDRADE LOURINHO** matrícula nº 016.863, para atuar como gestora do Acordo de Cooperação Técnica nº 88/2024, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, cujo objeto é promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, cursos de Pós-Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°966-C/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução n° 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora, **LÍDIA ANDRADE LOURINHO** matrícula nº 016.863, para atuar como gestora do Acordo de Cooperação Técnica nº 87/2024, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, cujo objeto é promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, cursos de Pós-Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°966-D/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução n° 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora, **LÍDIA ANDRADE LOURINHO** matrícula nº 016.863, para atuar como gestora do Acordo de Cooperação Técnica nº 86/2024, firmado com a CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CE, cujo objeto é promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, cursos de Pós-Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1257/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução n° 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora **LÍDIA GISELLE DE SOUZA DUTRA**, matrícula nº 034.513 para atuar como gestora do contrato nº 61/2024, e como fiscal o Servidor, Márcio Monteiro Dias, matrícula nº 037.037. Firmado com A EDITORA VERDES MARES LTDA, cujo objeto é o PATROCÍNIO, por meio de apoio financeiro ao Projeto "NOSSA TERRA DE SABIDOS". ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°87/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº 2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela Resolução n 698, de 08/11/2019, com endereço á Rua Barbosa de Freitas, 2674, Aldeota, Fortaleza - Ce, CEP 60.170-021, doravante denominada UNIPACE. Representada, neste ato, por sua Presidente Deputada Estadual GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR e a CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, sediada Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio, 412 Dep. Grijalva Costa, CEP: 62.350.000, CNPJ: 06.577.423/0001-55, representada por seu Presidente, Vereador FILIPE DE ANDRADE COSTA, CPF N° 000.940.313-20, RG N° 99028003187 SSP-CE, com interveniência da ESCOLA DO LEGISLATIVO, representada, neste ato, por seu Diretor, FRANCISCO VINICIUS REZENDE DE SOUSA, CPF N° 073.576.503-08, RG N° 20082218093-SSP-CE. OBJETO: O presente Acordo tem como objetivo o estabelecimento de **parceria entre os participes**, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação pessoal, cursos de PÓS - Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico- científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo se fundamenta nas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas normas legais vigentes, no que couber, sem qualquer caráter oneroso. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 27 de AGOSTO de 2024 a 26 de AGOSTO de 2026. SIGNATÁRIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e a Deputada GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR pela UNIPACE, e o Presidente, Vereador FILIPE DE ANDRADE COSTA, pela Câmara Municipal de UBAJARA-CE. e o Sr. Presidente FRANCISCO VINICIUS REZENDE DE SOUSA, pela Escola do Legislativo. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°88/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº 2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela Resolução n 698, de 08/11/2019, com endereço á Rua Barbosa de Freitas, 2674, Aldeota, Fortaleza - Ce, CEP 60.170-021, doravante denominada UNIPACE. Representada, neste ato, por sua Presidente Deputada Estadual GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR e a CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, sediada Avenida Major Felizardo de Pinho Pessoa, 90 - Centro, CEP: 62.300-000, CNPJ: 07.347.826/0001-70, representada por seu Presidente, Vereador EDIOMAR DE CARVALHO SILVA, CPF N° 497.029.123-34, RG N° 1296235 SSP-PI, com interveniência da ESCOLA DO LEGISLATIVO, representada, neste ato, por seu Diretor, FRANCISCO JOSÉ ALVES DE ARRUDA, CPF N° 034.580.023-08, ID N° 026423 CRC-CE. OBJETO: O presente Acordo tem como objetivo o estabelecimento de **parceria entre os participes**, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação pessoal, cursos de POS - Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico- científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo se fundamenta nas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas normas legais vigentes, no que couber, sem qualquer caráter oneroso. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 27 de AGOSTO de 2024 a 26 de AGOSTO de 2026. SIGNATÁRIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e a Deputada GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR pela UNIPACE, e o Presidente, Vereador EDIOMAR DE CARVALHO SILVA, pela Câmara Municipal de VIÇOSA DO CEARÁ e o Sr. Diretor FRANCISCO JOSÉ ALVES DE ARRUDA, pela Escola do Legislativo. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°86/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, sediada à Av. Desembargador Moreira nº 2807 - Dionísio Torres, CEP 60.170-002, CNPJ sob nº. 06.750.525/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, DEPUTADO EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, com interveniência da ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela Resolução n 698, de 08/11/2019, com endereço á Rua Barbosa de Freitas, 2674, Aldeota, Fortaleza - Ce, CEP 60.170-021, doravante denominada UNIPACE. Representada, neste ato, por sua Presidente Deputada Estadual GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR e a CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CE, sediada Rua Gervásio Holanda, 1254 - Centro, CEP: 62.980-000, CNPJ: 35.223.577/0001-47, representada por seu Presidente, EDVALDO BEZERRA DE SOUSA, CPF N° 072.062.323-53, RG N° 98098013891 SSPDS-CE, com interveniência da ESCOLA DO LEGISLATIVO, representada, neste ato, por seu Presidente nomeado, JOSÉ CILEUDO MAGALHÃES PESSOA, CPF N° 600.777.993-99, RG N° 2005099025495-SSP-CE esse Diretor JOSÉ NILTON DE QUEIROZ MOURA, CPF N° 773.800.293-04, RG N° 20075351867, SSPDS-CE. OBJETO: O presente Acordo tem como objetivo o **estabelecimento de parceria entre os participes**, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação pessoal, cursos de PÓS - Graduação, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico- científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurem convenientes ao longo da relação jurídica ora estabelecida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo se fundamenta nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas normas legais vigentes, no que couber, sem qualquer caráter oneroso. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 27 de AGOSTO de 2024 a 26 de AGOSTO de 2026. SIGNATÁRIOS: Deputado Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e a Deputada GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR pela UNIPACE, e o Presidente, EDVALDO BEZERRA DE SOUSA, pela Câmara Municipal de IRACEMA-CE. e a Sr. Presidente JOSÉ CILEUDO MAGALHÃES PESSOA, pela Escola do Legislativo e seu Diretor, JOSÉ NILTON DE QUEIROZ MOURA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°147/2024

PROCESSO N° 09597 /2024 OBJETO: contratação da instrutora STEFANIE GARCIA DA SILVA CRUZ LIMA, a fim de ministrar o curso “Aplicação da Prática do Laser nas Patologias de Disfagia e Voz”, constante da Grade Curricular de 2024 da UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense, integrante desta Assembleia Legislativa. JUSTIFICATIVA: Com o objetivo de aprimorar as habilidades dos profissionais de fonoaudiologia que atuam no Departamento de Saúde e Assistência Social – DSAS desta Casa Legislativa quanto ao uso do laser nas desordens de deglutição e voz, a UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense oferece o curso “Aplicação da Prática do Laser nas Patologias de Disfagia e Voz”, proporcionando o fortalecimento das habilidades dos servidores atuantes na área. VALOR: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000 E0000 FUNDAMENTAÇÃO . O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. CONTRATADA: STEFANIE GARCIA DA SILVA CRUZ LIMA . DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da instrutora STEFANIE GARCIA DA SILVA CRUZ LIMA deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a referida instrutora é Bacharel em Fonoaudiologia pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR), sendo, ainda, Pós-Graduada em Neurociências e Reabilitação pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Além disso, participou de curso de formação em Laserterapia Aplicada à Fonoaudiologia promovido pela Fonolaser, conforme documentação em anexo TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela Ilustrada Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da instrutora STEFANIE GARCIA DA SILVA CRUZ LIMA, a fim de ministrar o curso “Aplicação da Prática do Laser nas Patologias de Disfagia e Voz”, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. DATA ASSINATURA: 18/11/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA

No Ato Deliberativo nº 796, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de setembro de 2016: **ONDE SE LÊ:** ANTONIO DE CASTRO JUNIOR ANTONIO ERNANI DE MAGALHAES SOUSA **LEIA-SE:** ANTONIO DE CASTRO JUNIOR ANTONIO DE PADUA DE FREITAS ARAUJO ANTONIO ERNANI DE MAGALHAES SOUSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA

No Ato Deliberativo nº 796, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de setembro de 2016: **ONDE SE LÊ:** OTAVIO BASTOS DE FREITAS PATRICIA GEANNE DUARTE MOURAO PORTO **LEIA-SE:** OTAVIO BASTOS DE FREITAS PATRICIA ELAINNY LIMA BARROS PATRICIA GEANNE DUARTE MOURAO PORTO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N°12/2024-TCE/CE
COMPRAS.GOV N°90013/2024
PROCESSO N°26824/2024-9
UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de Serviços de Créditos Microsoft Azure com OpenAI Service e Serviços Técnicos Especializados para desenvolver, em ambiente de nuvem, produtos baseados em Inteligência Artificial, de acordo com as especificações técnicas relacionadas no Anexo I do Edital. 1 - Início de acolhimento de propostas: 22/11/2024; 2 - Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 6/12/2024. A íntegra do Edital pode ser acessada junto aos sites: <https://pnpcp.gov.br/app/editais/> e www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes. Informações pelo telefone (85) 3488-2298. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

Alonso Lessa de Santana
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N°13/2024-TCE/CE
COMPRAS.GOV N°90014/2024
PROCESSO N°24254/2024-6
UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados de manutenção predial com dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando a operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo o fornecimento de peças, materiais e ferramental, além da realização de serviços eventuais diversos, desde que entendidos como serviços comuns de engenharia, nas edificações, sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados por este Tribunal. 1 - Início de acolhimento de propostas: 22/11/2024; 2 - Início da sessão de disputa de preços: às 14h do dia 6/12/2024. A íntegra do Edital pode ser acessada junto aos sites: <https://pnpcp.gov.br/app/editais/> e www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes. Informações pelo telefone (85) 3488-2298. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

Alonso Lessa de Santana
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº. PE-11.21.1/2024-SPS. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos, destinado ao serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, de acordo com o saldo e rendimentos da programação SIGTV Nº. 230250320220001 oriundos da emenda nº. 2022710070009, de responsabilidade da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: Aberto. A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas deste Município comunica aos interessados, que o Pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 06 de dezembro de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br) e, ainda, via sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP), na página: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Maria de Fátima Melo - Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.11.21.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzealegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.11.21.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de equipamentos e mobiliários a serem utilizados pelo órgão Gestor da Cultura local, pela Biblioteca Pública Municipal e pelo Instituto de Arte e Cultura Padre Antônio Vieira, com fins de fortalecer o Sistema Municipal de Cultura, conforme Plano de Ação do NOVO PROSIEC, aprovado pelo Governo do Estado do Ceará, junto à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de novembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzealegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzealegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. **Várzea Alegre/CE, 21 de Novembro de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Concorrência N° 009/2024-CE. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, através do seu Agente da Contratação, torna público que realizará às 09:00h, do dia 16 de Dezembro de 2024, no endereço eletrônico [https://bllcompras.com](http://bllcompras.com), Concorrência N° 009/2024 - CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para o piçarramento de diversas estradas vicinais do Município de Pedra Branca/CE, O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [https://bllcompras.com](http://bllcompras.com) no endereço eletrônico www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php e ainda no Portal de Licitações dos Municípios mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE no endereço eletrônico <[https://licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br)> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço R. Fortunato Silva, S/N, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **Pedro Amaro Nunes - Agente da Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.11.21.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 2024.11.21.1. Objeto: Fornecimento de combustíveis e agente redutor Líquido (Arla 32) destinados à frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Jardim/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 25 de novembro de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 09 de Dezembro de 2024 às 08:00, Início da abertura da sessão: 09 de Dezembro de 2024 às 08:30 horas, através do site (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481 - 7445 ou do e-mail: (licitacaodejardim@gmail.com). **Jardim/CE, 21 de novembro de 2024. Matheus Antonio de Oliveira - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 18.11.2024.01-PE, Amparo Legal: Lei 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo ambulância (tipo a), conforme Convênio N°104/2024 e MAPP N°5343 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Cariri-CE, tipo menor preço Global Por Item. Início da entrega das propostas: a partir do dia 22/11/2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 05/12/2024 às 09h:00 (horário de Brasília) no endereço eletrônico mencionado. O edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br. **Santana do Cariri/Ce, 21 de novembro de 2024. Lucas Justino Caetano- Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Extrato de Termo Aditivo ao Contrato N° 01.10112023. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 01.10112023, decorrente do Processo Licitatório Tomada de Preços N° - TP2023/002-CPSMQ. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços técnicos profissionais nas áreas de licitações e contratos públicos junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE. Contratada: Ética Assessoria e Consultoria LTDA-ME. Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei N° 8.666/93. Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses. Dotação e Recursos: 0101 10302 0403 2.001-Gerenciamento da Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixada - CPSMQ. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Assina Pela Contratada: Robson Luiz Gomes da Silva. Assina Pela Contratante: Elistênio da Nobrega Lima. **Quixadá - CE, 21 de novembro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N°. 039/2024 - SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do pregão eletrônico nº. 039/2024 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartável, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 22/11/2024. Data de abertura das propostas de preços: 04/12/2024 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos www.novobmmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 21 de novembro de 2024. Francisco Eduardo Sales Vieira - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá torna público o Extrato do Instrumento Contratual N° 23092401SEINFRA, resultante da Concorrência Pública nº 05/2024-SEINFRA. Objeto: Serviço de pavimentação asfáltica na Av. Francisco Virgílio Filho, na sede do Município de Tianguá-CE, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá - CE. Dotação Orçamentária: 08.01 - Secretaria de Infraestrutura - 26 782 0501 1.023 Pavimentação, Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal - 4.4.90.51.00 - Obras e instalações - 1500000000 - Valor Global: R\$ 1.868.362,42 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Vigência do Contrato: vigerá por 5 (cinco) meses. Prazo de Execução: 5 (cinco) meses. Contratada: Copa Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.200.917/0001-65, (85) 3454-1000, licitacao@copaengenharia.com.br, localizada na Av José Moraes de Almeida, Bairro Coaçu - Eusébio-CE - CEP: 61.771-540, representada pelo senhor Eduardo Aguiar Benevides - Representante legal, inscrito no CPF sob nº ***.132.663-**. Assina Pela Contratante: Marcello do Nascimento Nunes - Secretário de Infraestrutura. **Tianguá - CE, 23 de Setembro de 2024.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICO Nº 022/2024 - DL. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A - Centro, torna público aos interessados o edital de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024 - DL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **29 de NOVEMBRO 2024**, às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 20 de NOVEMBRO de 2024. ALEXANDRE DA COSTA ROQUE – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 007/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 01.006/2024. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Educação do Município de Eusébio. Fornecedores: EDUC Assessoria e Consultoria Educacional LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.932.253/0001-17, para os grupos 01 e 02, perfazendo um Valor Total de R\$ 4.890.000,00 (quatro milhões e oitocentos e noventa mil reais); estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 18 de novembro de 2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 01.006/2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresas para o serviço de consultoria, incluindo o material para atividades e ações de acompanhamento educacional para criação em robótica e educação inclusiva no infantil e fundamental de interesse da Secretaria de Educação do Município de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Assina Pelo Fornecedor: José Wellington de Souza Duarte. Assina Pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Gerenciador da Ata: Rafaela Oliveira Silva.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2024.11.21.1 - Com Base no Art. Nº. 28, Inciso II da Lei 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Assaré, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta de lixo hospitalar, resíduos infectantes grupo a (risco biológico) e grupo e (perfuro cortante) no Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores e na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré – CE. Início de acolhimento das propostas: 25 de novembro de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 09 de dezembro de 2024 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 09 de dezembro de 2024 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnepc.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios-lititacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 21 de novembro de 2024 - Francisco Décio de Alencar - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação. A(O) Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica(o) Com Registro de Preço nº. 19.11.2024.01-SRPE, tipo Menor Preço, cujo Objeto é futura e eventual contratação pelo período de 12 (doze) meses para Aquisição de combustível para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itapajé/CE, conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos. O recebimento das propostas através do site <https://compras.m2atecnologia.com.br/> dar-se-á a partir das 17:00 horas do dia 25 de novembro de 2024, com data de abertura das Propostas no dia 09 de dezembro de 2024, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 09 de dezembro de 2024, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos Sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou <https://municipios-lititacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. Itapajé - CE, 21 de novembro de 2024. Franciano Franca Cordeiro – Pregoeiro(a).

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2111.01/2024 – PE – SRP – SME. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS CONFORME PLANO DE TRABALHO VEM PARA ATENDER A LEI Nº 17.632 DE 26 DE AGOSTO DE 2021 E REGULAMENTADO PELO DECRETO ESTUDUAL Nº 34.258 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, NO QUAL FICA INSTITUIDO O PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **07h00min do dia 05 de Dezembro de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h00min às 13h00min. Madalena – CE, Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.007/2024PE**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, de suporte à vida, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster do município de Maranguape/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-lititacoes.tce.ce.gov.br ou pnepc.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licta Mais Brasil dar-se-á do dia **22/11/2024** até o dia **09/12/2024 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **09/12/2024 às 14:00min** (horário de Brasília). Maria Cleonice dos Santos Caldas – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maranguape/CE, em 19 de novembro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE. A Comissão de Seleção de Parcerias do Gabinete do Prefeito do Município de Maranguape torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **23 de dezembro de 2024, às 10h00min**, na sala da Comissão Central de Licitação e Pregões, localizada na Rua Treze de Maio nº 226, Centro - Maranguape/CE, sessão de recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e projetos referentes à **Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para firmar parceria com o Município de Maranguape para execução do Programa de Formação e Difusão Audiovisual - Lei Paulo Gustavo – Maranguape-CE**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da Comissão de Seleção no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00h ou no endereço portal de licitações: <https://municipios-lititacoes.tce.ce.gov.br>. Prefeitura Municipal de Maranguape/CE, em 19 de novembro de 2024. **Francisco Claudenilson da Silva** - Presidente da Comissão de Seleção de Parcerias do Gabinete do Prefeito.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 08.003/2023-PE. Contratante: Secretaria de Educação. Extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 08.003/2023-PERP: nº 08.003/2023-03-SME – Valor global: R\$ 659.043,71 – Contratado: Gráfica e Editora Euroset LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Ricardo Cordeiro de Santiago; nº 08.003/2023-02-SME – Valor global: R\$ 172.792,17 – Contratado: MA Comércio e Distribuidora de alimentos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcio Augusto Alencar Rolim; nº 08.003/2023-01-SME – Valor global: R\$ 149.486,56 – Contratado: Fireseg Comercial LTDA-EPP, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Luiz Claudio. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Quixadá-Ce. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 16 e 24 de maio de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº P348211/2024 – ADESÃO Nº AD24012 – SMS – A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 016/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 86, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Art. 42 e o Art. 43, do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações. **OBJETO:** Aquisição de itens planejados em marcenaria para equipar o Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP) do Município de Sobral/CE. **CONTRATADA: HOME OFFICE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 66.455.593/0001-99. **VALOR GLOBAL: R\$ 50.850,00** (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1632000000. Sobral-CE, 21 de Novembro de 2024. Leticia Reichel dos Santos – Secretaria Municipal da Saúde.



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, mediante Pregoeiro designado, torna público que realizará Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 003/2024 - PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria nas áreas de administração e planejamento com fins de celebração, acompanhamento e prestação de contas de convênios e instrumentos similares no âmbito dos governos federal, estadual e outras entidades com disponibilização de solução WEB de acompanhamento e aplicação para smartphones, junto as diversas secretarias do Município de Catarina, conforme especificações mais detalhadas neste Edital e seus Anexos. Tipo Menor Preço. Recebimento das propostas virtuais: no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/>, até as 09:30 horas (horário de Brasília) dia 06/12/2024. Obtenção do edital no endereço acima ou na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua José Rodrigues Pereira Neto, nº 280, Centro – Catarina – Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Catarina – CE, 22 de novembro de 2024. Francisco José Rodrigues de Olinda – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P335253/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE24005 – SAAE [SRP] (LICITANET N° 220/2024) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 06/12/2024 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de tubos hidráulicos para manutenção de redes e ramais de água, pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de insumos da SEINFRA 028.1 (Desonerada), conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 19 de Novembro de 2024. A Pregoeira – Aline de Vasconcelos Soares.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.19.11.01 – O Pregoeiro do CPSMA torna público que no próximo dia 05 de Dezembro de 2024, às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> no link “processo”, estará realizando o Pregão Eletrônico N° 2024.19.11.01, Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de materiais para realização de exames de hematologia e bioquímica destinados à manutenção das atividades do Laboratório Regional em funcionamento na Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade mantida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú-CPSMA. O Edital encontra-se na íntegra na Comissão de Licitação, e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Acaraú-CE, 21 de Novembro de 2024. O Pregoeiro.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00009.20240322/0002-60 - CONTRATO N° 202407030001 - ORIGEM: Pregão N° 23.05.01/2024 - DIVERSAS - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATADA(O): J GILVAN DE LIMA. OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. - VALOR TOTAL: valor global estimado da contratação de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais) com o percentual de desconto de 55,12% (cinquenta e cinco vírgula doze por cento), PROGRAMA DE TRABALHO: 09.02.12.361.0003.2.055– Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; Sub elemento: 3.3.90.30.99 – Material para manutenção de veículos, Fonte de Recurso: 1.540.0000.00 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos - 30%, Consignado no orçamento de 2024- VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 23.05.01/2024 - DIVERSAS.** Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, pelo percentual de desconto de 55,12% (cinquenta e cinco vírgula doze por cento). Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei N°. 14.133/21. Irinélia Olímpio de Souza e Ruth Edwiges de Lima Buzerra - Secretaria da Educação Básica e Secretária de Saúde (respectivamente). TABULEIRO DO NORTE – CE, 02 de julho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico N° 0411.02/2024- PE. Do Tipo: Menor Preço. Nº Processo: 0411.02/2024. Origem da Licitação: Prestação de serviços de hospedagem, alimentação, transporte e encaminhamento de pessoas carentes aos hospitais e clínicas localizadas no Município de Fortaleza, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Alcântaras/CE, conforme Termo de Referência. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2024 no site <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Abertura das Propostas: 09/12/2024 às 09h00 no site <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no sítio oficial do Município, o (<https://compras.m2atecnologia.com.br/>), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 36401033. **Alcântaras - CE, 22 De novembro de 2024. Charllys Alcântaras Soares - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Adjudicação/Homologação - Modalidade: Concorrência Eletrônica N° 05/2024-SEINFRA. Objeto: Serviço de pavimentação asfáltica na Av. Francisco Virgílio Filho, na Sede do Município de Tianguá-CE, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá - CE, Vencedor: Copa Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.200.917/0001-65, (85) 3454-1000, licitacao@cpaengenharia.com.br, localizada na AV José Morais De Almeida, Bairro Coaçu – Eusébio-CE - CEP: 61.771-540, representada pelo senhor Eduardo Aguiar Benevides – Representante legal, inscrito no CPF sob nº ***.132.663-**. Valor total Adjudicado/Homologado: R\$ 1.868.362,42 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Conforme proposta anexada aos autos. Adjudico/ Homologo a Licitação na forma da IV do art. 71º c/c art. 17 inciso VII da Lei nº 14.133/2021. **Prefeitura Municipal de Tianguá – CE, 19 de setembro de 2024. Marcello do Nascimento Nunes - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiuba - Aviso de Chamada Pública N° 05.001/2024-CHP. A Prefeitura Municipal de Guaiuba através da Secretaria de Educação e Desporto comunica aos interessados que está realizando chamada pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o exercício do ano 2025, de interesse da Secretaria de Educação e Desporto de Guaiuba-CE com recebimento de documentação de habilitação e projeto de venda até às 09h:00min do dia 16 de Dezembro de 2024, na sede da Comissão de Licitação (Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiuba/Ceará). O Edital poderá ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Guaiuba - CE: <https://www.guaiuba.ce.gov.br>, no site do TCE/CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> ou na sede da comissão de licitação. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega dos projetos de venda ou pelo email: licitacao@guaiuba.ce.gov.br. **Guaiuba, 21/11/2024 - José Maiton Araújo Nocrato - Secretário de Educação e Desporto.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00002.20241022/0001-86 - CONTRATO N° 202411210001 - ORIGEM: PREGÃO N° 2024.11.04.01 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CONTRATADA(O)....: WL SERVICOS E COMERCIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES PARA A IMPLANTAÇÃO DO POG/BPRAIO, PELOTÃO DE OPERAÇÕES GERAIS (POG) E DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE RONDAS DE AÇÕES INTENSIVAS E OSTENSIVAS (BPRAIO) NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ - VALOR TOTAL: R\$ 120.900,00 (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0209.04.122.0002.2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO, R\$ 120.900,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGÊNCIA: DE 2 MESES - DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2024. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024. **RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Adiamento de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.11.14.1. O Pregoeiro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada a sessão de disputa e oferta de lances referente ao certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.14.1, cujo objeto é a aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, com nova data marcada para o dia 04 de dezembro de 2024, com início às 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 21 de novembro de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.11.18.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.18.1, cujo objeto é a aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI para serem distribuídos aos servidores das diversas Unidades Gestoras pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 5 de dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 21 de novembro de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro(a) Oficial do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SE-PE006/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° SE-PE006/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br – cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INSTRUMENTOS MUSICIAIS E MATERIAL DE MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA BANDA DE MÚSICA CHICO DO PISTON, DE RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE. Data de realização do certame: 06 de Dezembro de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - [https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/](http://www.senadorpompeu.ce.gov.br/)- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 21 de Novembro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 17.11110124-PE - A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00hrs, do dia 09 de Dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o PREGÃO ELETRÔNICO do nº 17.11110124-PE, de OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE ÁGUA, COM A FINALIDADE DE ATENDER A PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO ATENDER A RESOLUÇÃO COEMA Nº 02 DE 02/02/2017, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao>. Informações pelo telefone: (88) 3441-1177 ou no endereço: Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570 – Centro, Quixeramobim - CE - Cep: 63.800-000. Quixeramobim/CE, 21 de Novembro de 2024. FRANCISCO BEZERRA DA SILVA JUNIOR - PREGOEIRO.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca - Extrato de Aditivo - O município de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos, torna público o Extrato de aditivo da Tomada de Preço nº. 0072811.2023, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA, SEDE A SÃO FRANCISCO E DE SÃO FRANCISCO A BOM SUCESSO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Contratada: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 20.160.697/0001-75, ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 0072811.2023-01, vigência do Aditivo:14/11/2024 até 13/04/2025, DOTAÇÃO: 1515.26.782.0146.1.053, ELEMENTO DE GASTO: 4.4.90.51.00, FONTE: 1700000000, assina: Roberto de Souza Alencar.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Secretaria de Saúde torna público a ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE009/2024-SRP, cujo objeto é AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Anulação de processo Licitatório em razão de vício insanável com fulcro no ART. 71, INCISO III, DA LEI 14.133/2021. O Termo de Anulação se encontra disponível nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e no site do município: <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. Senador Pompeu/CE, 19.11.2024. ADILA WENDDY DE OLIVEIRA – Secretária de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ. A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 10:00hs, do dia 06 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 14.10.01/2024-CMT. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo e-mail: licitacaocmt21@gmail.com, ou na sede da Câmara de Tianguá. Tianguá/CE, 21 de novembro de 2024. Priscila Cardoso Queiroz - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PMF-211124/PE01 – O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de combustíveis destinado a frota de veículos do Município de Frecheirinha. Entrega das Propostas: A partir do dia 25 de Novembro de 2024. Abertura das Propostas e Fase de Lances: dia 05 de Dezembro de 2024, às 09h, no Sítio: <https://novobbmnet.com.br/>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 08h às 12h e também no Sítio: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Benedito Lusinete Siqueira Loiola - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Saúde, torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº SS-CE003/24, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a prestação de serviço de implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas, conforme Convênio Funasa - Plataforma + Brasil Nº 937756/2022, de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Independência/CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: ATL Construções e Serviços LTDA. Dotação Orçamentária: 0401.10.305.1009.1.024. Vigência: Até 21/05/2025. Assina Pela Contratante: Antônio Edi Vieira Coutinho. Assina Pela Contratada: Amanda Witória Bezerra Lopes. Independência-Ce. 21 de novembro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão N° 2024.11.21.1. O(A) Sec. de Administração e Finanças, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 09 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.11.21.1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Av. dos Três Poderes, s/n, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 22 de novembro de 2024. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro(a).

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2024.11.21.01/PE. Objeto: Aquisição de veículo novo, tipo caminhão baú, destinado a atender as necessidades logísticas da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 05/12/2024 às 09h00min (horário de Brasília) no site www.bllicitacoes.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/llicitacoes/>, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sítio à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 21 de novembro de 2024. José Willian Cruz Figueirêdo - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 08.003/2023-PE. Contratante: Secretaria de Educação. Extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 08.003/2023-PERP: nº 08.003/2023-06-SME – Valor global: R\$ 659.106,30 – Contratado: Gráfica e Editora Euroset LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Ricardo Cordeiro de Santiago. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-Ce. Prazo de vigência: Até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 21 de fevereiro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 08.003/2023-PE. Contratante: Secretaria de Educação. Extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 08.003/2023-PERP: nº 08.003/2023-05-SME – Valor global: R\$ 187.633,36 – Contratado: MA Comércio e Distribuidora de alimentos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marcio Augusto Alencar Rolim. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria da Educação de Quixadá-Ce. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 21 de fevereiro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 10.011/2023-PERP. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico 10.011/2023-PERP: nº 10.011/2023-02-SMS – Valor global: R\$ 174.832,00 – Contratada: Oxigênio Padre Cicero EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Herculano Fagundes Nobre. Objeto: Aquisição de gases medicinais, tipo oxigênio medicinal, ar comprimido e manômetro para oxigênio, de interesse da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura do contrato: 12 de novembro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura, torna público o Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº IN-TP004/21 resultante da Tomada de Preço Nº IN-TP004/21, cujo Objeto é a Construção de Terminal Rodoviário Intermunicipal no Município de Independência/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: N. R. Construções e Serviços EIRELI. Valor Global: R\$ 2.347.060,35 (Dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, sessenta reais e trinta e cinco centavos). Vigência: Até 22/03/2025. Assina Pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes. Assina Pela Contratada: Nestor Diniz Rocha Junior. **Independência-Ce, 21 de novembro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público que no próximo dia 06 de dezembro de 2024, às 9h00min, através do endereço: www.licitamaisbrasil.com.br estará realizando o Pregão Eletrônico nº 014/2024.02, cujo objeto é aquisição de 01 (uma) ambulância tipo furgoneta destinados ao transporte de pacientes das localidades da zona rural para a Sede do Município, bem como, em casos mais graves para os hospitais especializados em outras cidades, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. O Edital, encontra-se no site da plataforma que promoverá o pregão e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Uruburetama, 21 de novembro de 2024. Elinaldo Dutra - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 05 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 07.014/2024. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos e brinquedos para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Novo Oriente/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações no endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro. **Novo Oriente/CE, 22 de novembro de 2024. Sabriny Rodrigues Coutinho - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca. O Município de Pedra Branca-Ce torna público que Requerer a Secretaria de Meio Ambiente de Pedra Branca a Licença Simplificada Por Autodeclaração - LSA com Protocolo nº 2024.11.13-0009 para a atividade de Cod (27.03) - Sistema de abastecimento de água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos, situado no - Distrito de Mineirópolis, Zona Urbana do Município de Pedra Branca, com 4.000 m de extensão. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida Secretaria Municipal.

*** *** ***

Três Corações Alimentos S/A

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação de Licença de Operação para Base de Armazenamento, envasamento ou distribuição de combustíveis e derivados de petróleo, localizada no município de Eusébio, na Rua Santa Clara, 100, com validade de 23/10/2028. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de continuidade do Certame. O Município de Umari/CE, torna público, que a Concorrência Eletrônica n. 2024.09.16.1 terá sua continuidade na fase em que se encontra, na segunda-feira, dia 25 de novembro de 2024, às 14h. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88)3578-1161, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 19 de novembro de 2024. Cicero Anderson Israel Soares – Agente de Contratação.**

*** *** ***



AVISO

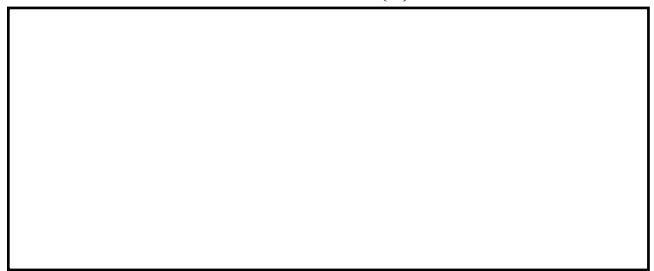
Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.